



Brasília, 3 de novembro de 2008 - Boletim Semanal - Ano XLI - Nº 42

	Página
ATOS DO TRIBUNAL	
Resolução	1
Acórdão do Plenário	1
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	
GABINETE DO PRESIDENTE	
Portarias.....	11
Despachos.....	12
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	15
Despachos.....	16
Retificação.....	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias.....	17
Despachos.....	24
Retificações	31
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	32
Diretoria de Saúde.....	33
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	34
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Portarias.....	35
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
SECEX-AC, SECEX-AM, SECEX-AP, SECEX-BA, SECEX-MT, SECEX-PE, SECEX-PR	36
SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RO, SECEX-RR	44
ANEXOS	57

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Vice-Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Ministros

MARCOS VINICIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Sergio Freitas de Almeida

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO TCU N° 218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008**

Altera a Resolução TCU n° 178, de 24 de agosto de 2005, que estabelece procedimentos para a autuação de processos de cobrança executiva e para a organização da documentação a ser remetida aos órgãos/entidades responsáveis pela execução dos acórdãos condenatórios do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência fixada no art. 1º, XXXIII, de seu Regimento Interno:

Considerando a necessidade de conferir tratamento ágil à organização e tramitação dos processos de cobrança executiva, resolve:

Art. 1º. Fica alterado o **caput** do art. 4º da Resolução TCU n° 178, de 24 de agosto de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Cabe à Secretaria Adjunta de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias:”

Art. 2º. É fixado o prazo de 90 (noventa) dias para que a Secretaria Adjunta de Normas e Procedimentos – Adnor proceda ao exame da documentação e encaminhamento dos autos de cobrança executiva que se encontram pendentes em seu âmbito de atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
na Presidência

ACÓRDÃO N° 2370/2008 - TCU - Plenário

1. Processo n° TC 012.593/2008-5.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria-Adjunta de Contas – Adcon, atual Secretaria Adjunta de Normas e Procedimentos – Adnor.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo relativo à proposta de alteração da Resolução TCU n° 178, de 24/8/2005, a qual estabelece procedimentos para a autuação de processos de cobrança executiva e para a organização da documentação a ser remetida aos órgãos/entidades responsáveis pela execução dos acórdãos condenatórios deste Tribunal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 3º da Lei n° 8.443/1992, aprovar o Projeto de Resolução apresentado, na forma do texto em anexo;

9.2. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 44/2008 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/10/2008 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2370-44/08-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (na Presidência), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

UBIRATAN AGUIAR
na Presidência

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 012.593/2008-5
Natureza: Administrativo.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Órgão: Tribunal de Contas da União.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TCU Nº 178/2005. DISPENSA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de proposta de alteração da Resolução TCU nº 178, de 24/8/2005, a qual estabelece procedimentos para a autuação de processos de cobrança executiva e para a organização da documentação a ser remetida aos órgãos/entidades responsáveis pela execução dos acórdãos condenatórios deste Tribunal.

2. Transcrevo, a seguir, a justificação apresentada pelo Ministro Ubiratan Aguiar na Sessão de 28/5/2008, inserida à fl. 2 dos autos:

“A constituição e o encaminhamento da cobrança executiva constituem as últimas etapas do ciclo de existência de um processo em que o Tribunal de Contas da União tenha imputado a responsável sanção de natureza pecuniária. E por meio dela que se busca dar efetividade ao título de natureza executiva no qual se constitui o acórdão condenatório.

No exercício da função de Ministro-Corregedor tenho buscado transmitir às unidades técnico-executivas a importância de se tornar o controle externo exercitado por meio do julgamento de contas o mais tempestivo possível, em todas as suas etapas. Isso inclui, por evidente, a etapa de montagem e encaminhamento dos processos de cobrança executiva (CBEX).

Os procedimentos para a autuação de processos de cobrança executiva são regulados pela Resolução-TCU nº 178/2005, que, em seu art. 3º, fixa em 30 (trinta) dias o prazo para que as unidades técnico-executivas dêem cumprimento às tarefas que lhes competem neste mister. Ao término daquele prazo, o processo de cobrança executiva e respectiva documentação devem ser encaminhados à Secretaria Adjunta de Contas - Adcon.

A Corregedoria tem dedicado especial atenção ao cumprimento do referido prazo.

A Resolução-TCU n° 178/2005, contudo, não estabelece qualquer prazo para que a Secretaria-Adjunta de Contas execute as providências que lhe são próprias. Essa omissão normativa pode retirar a eficácia que se pretende imprimir com a busca da ação tempestiva por parte das demais unidades.

O Projeto de Resolução ora proposto busca sanar a lacuna hoje existente e criar referencial normativo, sob o prisma temporal, para a atuação da Adcon.”

3. Com base nesses argumentos, o ilustre Ministro propõe a edição do seguinte normativo:

“RESOLUÇÃO - TCU N° , DE DE 2008

Altera a Resolução-TCU n° 178, de 24 de agosto de 2005, que estabelece procedimentos para a atuação de processos de cobrança executiva e para a organização da documentação a ser remetida aos órgãos/entidades responsáveis pela execução dos acórdãos condenatórios do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência fixada no art. 1º, XXXIII, de seu Regimento Interno:

Considerando a necessidade de conferir tratamento ágil à organização e tramitação dos processos de cobrança executiva, resolve:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º da Resolução-TCU n° 178, de 24 de agosto de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 4º. Cabe à Secretaria Adjunta de Contas, no prazo de trinta dias:’

Art. 2º. É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para que a Secretaria Adjunta de Contas proceda ao exame da documentação e encaminhamento dos autos de cobrança executiva que se encontram pendentes em seu âmbito de atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente”

4. Sorteado relator do feito e ante o proposto no art. 2º do projeto de resolução em questão, determinei, mediante o despacho de fl. 5, datado de 10/7/2008, o encaminhamento dos autos à então Secretaria Adjunta de Contas, para que se manifestasse acerca dos processos de cobrança executiva em tramitação naquela unidade, bem como da sua forma de atuação.

5. Em resposta, a unidade técnica lavrou o parecer de fls. 6/11, o qual transcrevo a seguir:

“O processo de trabalho denominado ‘cobrança executiva’ tem origem a partir do não-pagamento dos débitos oriundos de acórdãos condenatórios prolatados pelo TCU, sendo constituído em cada unidade técnica. Em termos de fluxo, após a sua constituição, o processo é enviado pelas unidades técnicas ao Ministério Público junto ao TCU, por intermédio da Secretaria-Adjunta de Contas (Adcon) que realiza exame da documentação a ser encaminhada aos órgãos executores, entre os quais a Advocacia-Geral da União (AGU) e empresas estatais.

I

O Papel da Adcon no Processo de Cobrança Executiva

A Adcon participa do processo de Cbex por intermédio do Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva (Scbex). Atualmente o Scbex tem, entre suas principais atribuições, as relacionadas a: a) gestão de todos os cadastros de informações do Tribunal (cadastro de contas julgadas irregulares/Cadirreg, cadastro de inidôneos para contratar com a Administração Pública e cadastro de inabilitados para o exercício de funções públicas) e b) verificação censitária, ou seja, de todos os processos, para fins de controle de qualidade, de cobrança executiva (Cbex) encaminhados pelas unidades técnicas.

Cabe informar que a gestão de cadastros envolve inúmeras atividades tais como a coordenação da atuação das atividades das unidades técnicas, principalmente em relação ao Cadirreg, e o atendimento de solicitação de informações e de certidões, via processo, por meio de telefonemas ou por intermédio de correio eletrônico.

A despeito de ser uma das mais nobres atividades do TCU, a lista de contas julgadas irregulares entregue à Justiça Eleitoral, é confeccionada a partir dos dados do Cadirreg que necessita ser reformulado pois permite a ocorrência de muitas inconsistências, fato esse que é percebido mais intensamente em períodos eleitorais.

Sempre em contrapartida às solicitações de correções, providências e esclarecimentos, surgem mais demandas que necessitam ser analisadas e respondidas.

No tocante à verificação censitária, a despeito de questionável como método de controle de qualidade, cujas melhores práticas prescrevem que seja amostral, vem sendo realizada de forma detalhada e rigorosa, o que envolve freqüente devolução de processos para novos acertos.

O trabalho do Scbex sobre um processo de cobrança executiva envolve, além da conferências de informações registradas no Cadirreg, basicamente duas etapas: a) pesquisa de bens rurais, junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do Incra, e de outros bens, junto ao Infoseg, e b) verificação da documentação constante dos processos encaminhados pelas unidades técnicas.

O objetivo da pesquisa de bens é o de facilitar o trabalho da AGU e dos outros órgãos executores quando de uma eventual possibilidade de proposta de arresto de bens. Freqüentemente, no entanto, esses mesmos órgãos demandam novas pesquisas de bens, as quais são realizadas pela Adcon.

Esta etapa do fluxo de trabalho, no entanto, tem sido questionada tendo em vista a lacuna de tempo que a AGU leva para promover a cobrança judicial do título executivo, o que redundando em nova necessidade de realização de pesquisa de bens, sendo, nesse segundo momento, por intermédio daquela instituição.

Já o objetivo da verificação da documentação é de encaminhar informações mais consistentes para que o processo de cobrança judicial seja efetivo. Os maiores problemas se encontram justamente nessa fase, tendo em vista que muitas unidades têm dificuldades, a despeito da existência de Manual de Cobrança Executiva (Portaria Segecex nº 9, de 18/8/2006), em constituir processos com todos os requisitos de qualidade desejados, o que gera retrabalho, tendo em vista a necessidade de devolução de processos para acertos de constituição.

Após a realização desta etapa, o processo de Cbex é encaminhado ao Ministério Público junto ao TCU, atualmente sob a responsabilidade do Sr. Procurador Marinus de Vries Marsico, que promoverá nova verificação e, conforme o caso, devolverá à Adcon para novos ajustes.

II

Problemas Diagnosticados e Atuações do Scbex no Âmbito do Processo de Cobrança Executiva

No início desse ano, o Incra desativou as senhas de acesso via Web para o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) dos usuários cujas organizações não tinham termo de cooperação assinado com aquele Instituto, deixando os funcionários do Scbex sem os meios necessários para realização de parte da pesquisa de bens.

A única senha atualmente disponível se encontra com o Sr. Procurador Marinus de Vries Marsico que não pode disponibilizá-la regularmente aos servidores do Scbex. Providências diversas foram tomadas (conforme documentação anexa) para resolver a situação, mas, até o momento ainda não se dispõe da referida senha, mesmo em caráter provisório. A minuta do termo de cooperação já foi analisada pela Conjur e pela Segepres, tendo sido reencaminhada para o Incra.

Considerando a indisponibilidade da senha e a não-autorização para dispensa dessa etapa de pesquisa do fluxo de trabalho, a análise dos processos que ingressaram nesse período ficou prejudicada em termos de celeridade e tempestividade.

Adicionalmente, o trabalho de conferência dos processos de cobrança executiva tem sido feito em mais detalhes neste ano, o que, em conseqüência, toma mais tempo dos técnicos, mas, em contrapartida, gera ganhos de qualidade. Entre algumas das inovações estão:

a) todas as minutas de ofícios tem sido salvas no Sisdoc e oficializadas após assinatura do Sr. Procurador Marinus de Vries Marsico. Com isso, os ofícios são registrados como peças do processo de Cbex podendo ser consultados a qualquer momento, tanto no próprio Sisdoc, quanto no sistema Processus.

b) a pedido do Gabinete do Procurador Marinus de Vries Marsico, no momento da análise dos processos Cbex, são juntados todos os processos Cbex decorrentes de um mesmo acórdão condenatório com pesquisas afixadas nos processos indicando onde se encontram cada um dos processos Cbex gerados. Cabe informar que nem sempre as unidades técnicas encaminham todos os processos decorrentes do mesmo acórdão condenatório juntos e pode ocorrer de, em determinado momento, os processos serem separados em razão de alguns deles ter que retornar à unidade de origem para correções.

A par da necessidade de atuar de forma proativa, o Scbex solicitou, no início deste exercício, que as diversas unidades técnicas promovessem a constituição dos respectivos processos, tendo em vista que havia sido constatada a existência de processos em fase de notificação há mais de 60 dias e alguns, inclusive, que não haviam sido constituídos pelas UT há mais de um ano.

Além disso, o Scbex/Adcon tem acompanhado a implantação do novo sistema de autuação de processo de cobrança executiva pelas unidades técnicas. O sistema estava funcionando de forma 'piloto' na Secex/SP e na Secex/RS e estava apresentado diversos problemas. Cabe informar que a Secex/SP teve muitos problemas creditados ao novo sistema e que tal aspecto foi reportado à Corregedoria quando da recente correição naquela unidade técnica.

Por conta disso, tem sido contínua a comunicação entre o Scbex/Adcon e a Setec, tendo em vista que, após a expansão de uso do sistema para as demais unidades técnicas, outros problemas passaram a ser reportados. Isso é natural, tendo em vista que se trata de questões momentâneas associadas à implantação de um novo sistema que, por outro lado, apresenta muitas facilidades de uso. No momento, o Scbex/Adcon tem acompanhando continuamente os problemas que vêm ocorrendo nas Secex's devido ao uso do novo sistema.

Ademais das questões de sistemas, observa-se que as unidades apresentam dificuldades de constituição dos referidos processos, sendo os erros muito comuns e a qualidade detectada muito variável entre as unidades. Parte do problema se refere à diversidade de servidores que se envolvem no processo – em algumas unidades técnicas é o próprio Secretário, em outras são Diretores, outras são Assessores e outras são Chefes de Serviço de Administração – e parte se relaciona à demanda reprimida por treinamento.

Tendo em vista este e outros problemas apresentados, a Adcon adotou duas outras medidas de cunho proativo: a) abriu processo seletivo para contratar projeto para aprimoramento e aperfeiçoamento da sistemática de trabalho do processo de cobrança executiva e b) iniciou os procedimentos junto ao ISC para confecção e realização de curso sobre cobrança executiva.

III

'Desrepresamento' e Formação de Estoques de Processos de Cobrança Executiva

Atualmente, encontram-se no Scbex/Adcon 1.140 processos Cbex. O volume, a despeito de significativo, é perfeitamente explicável, tendo em vista o conjunto de ações empreendidas pelo próprio Scbex no período, com destaque para: a) o uso do novo sistema que representou ganho de automação e agilidade de autuação e b) as diversas solicitações do Scbex para que as unidades constituíssem seus processos de Cbex, solicitações essas reforçadas por ações da Corregedoria.

Nesse ínterim, a diligente atuação da Corregedoria fez com que as unidades técnicas passassem a autuar processos Cbex antigos, alguns com defasagem de diversos anos.

A tabela seguinte apresenta o fluxo de autuação de processos de Cbex entre os exercícios de 2007 e 2008.

Evolução dos Processos de CBEX Autuados 2007-2008

	Ano 2007	Ano 2008
Período	Nº Processos	Nº Processos
Jan	85	101
Fev	115	182
Mar	142	210
Abr	135	260
Mai	217	301
Jun	154	485
Jul	136	28*
Ago	200	
Set	105	
Out	141	
Nov	117	
Dez	157	
Total	1704	1567
Média Até Jul	141	224
Desvio	40	148
Média Anual	142	
Desvio	37	

* Apenas no dia 1º de julho de 2008.

Fonte: Processus

Pela tabela, é possível observar que até o mês de julho de 2008 já haviam sido autuados aproximadamente 91% do total geral de processos autuados durante todo o exercício de 2007. Ou seja, em seis meses já haviam sido autuados mais de 90% do total geral autuado em 2007. As causas se referem basicamente a: a) uso do novo sistema de autuação e b) ‘desrepresamento’ ocorrido devido às ações do próprio Scbex/Adcon e da Corregedoria.

Observa-se, ainda, que a média mensal cresceu 59% entre os dois exercícios, com crescimento acelerado a partir de março e pico em maio e junho. Apenas a título de informação, somente no dia 1º de julho de 2008 foram autuados 28 processos. O gráfico seguinte apresenta a evolução mensal entre os dois anos.

O que se conclui, portanto, foi que houve uma transferência de represamento de processos das unidades técnicas para o Scbex/Adcon. O novo represamento ocorrido nesse Serviço é natural e momentâneo, tendo em vista que sua estrutura de recursos humanos e logísticos não havia sido constituída para suportar um incremento médio mensal de 67%, sendo, apenas no mês de junho, após atuação da Corregedoria, de 214%.

Uma possível solução para esse caso seria o incremento no número de servidores. Mas o que se observa é que talvez esse aumento de processos não seja permanente, mas fruto de um estoque residual represado que, ao menos nesse momento, não permite afirmar que se trate de uma tendência permanente.

(vide gráfico no original)

Por outro lado, como forma de atuar de maneira mais estrutural e proativa e menos conjuntural e reativa, a Adcon já está implementando projeto de modernização do fluxo de trabalho do processo de cobrança executiva e desenhando um programa de treinamento para aquelas unidades que mais apresentam dificuldades na constituição dos processos.

A par dessas iniciativas, que consomem recursos humanos, e também da reforma do núcleo de gestão da Segecex, que contribuirá para uma divisão mais racional das atividades entre as duas Secretarias-Adjuntas, é possível observar que existe margem para redesenhar e modernizar o processo de trabalho denominado Cbex e prover soluções mais definitivas que evitem a ocorrência de novas situações como as apresentadas.

Ademais, quando da reflexão desse processo, outras questões importantes poderão insurgir, entre elas o questionamento sobre a necessidade de realização de controle de qualidade censitário, como o que ocorre atualmente e que vai de encontro a qualquer prática administrativa moderna para trabalhos ao estilo 'linha de produção' como este, e reativo, em lugar de amostral, gerencial e proativo.

*Por outro lado, o 'desrepesamento' dos processos do Scbex/Adcon, no prazo proposto pelo art. 2º do anteprojeto de resolução às fls. 3, a despeito de viável, não resolve o problema de estoque desses processos no âmbito do Tribunal, tendo em vista que geraria seu acúmulo junto ao Ministério Público, resultando em transferência de processos, mas não solução de processualística, motivo pelo qual, aquele **parquet** poderia também ser ouvido no âmbito desse processo.*

IV

Conclusão

Diante do exposto, a Adcon entende que:

a) o prazo proposto no art. 1º do anteprojeto é aceitável, desde que os técnicos do Scbex disponham de todos os meios materiais para realização dos trabalhos, o que inclui a disponibilização de senhas de acesso a sistemas corporativos geridos por outros órgãos e entidades, motivo pelo qual solicita que tal ressalva seja aposta no parágrafo único do art. 4º, conforme redação proposta no Apêndice I;

b) o prazo proposto no art. 2º do anteprojeto poderia ser estendido para 90 dias, de modo a suavizar o impacto da transferência de estoque para o Ministério Público junto ao TCU e a permitir que outras ações de cunho estrutural já possam ser levadas adiante em paralelo, conforme redação proposta no Apêndice II;

Ademais, a Adcon propõe ao Exmo. Sr. Ministro-Relator que solicite também a manifestação do Ministério Público junto ao TCU, responsável principal pelo processo de cobrança executiva do Tribunal.

Apêndice I

Resolução-TCU nº (...)

(...)

Art. 1º ...

'Art. 4º Cabe à Secretaria-Adjunta de Contas, no prazo de trinta dias'.

*'Parágrafo único. Nos casos em que ocorram indisponibilidades dos meios materiais que interfiram no prazo disposto no **caput**, a nova contagem se iniciará a partir da solução das pendências.'*

Apêndice II

Art. 2º. É fixado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para que a Secretaria-Adjunta de Contas proceda ao exame da documentação e encaminhamento dos autos de cobrança executiva que se encontram pendentes em seu âmbito de atuação."

6. Em vista do sugerido pela Adcon, solicitei ao Ministério Público junto a este Tribunal, mediante o despacho de fl. 19, de 25/7/2008, que se pronunciasse sobre a matéria versada nos autos.

7. Em atenção à solicitação deste Relator, o douto **Parquet** teceu as seguintes considerações:

"Resultou alvissareira, a nosso ver, a criação, noticiada no antepenúltimo parágrafo [do parecer da Adcon] de fl. 8, de sistema para geração automática dos processos de cobrança executiva, capturando dados dos processos originadores. Entretanto, o ganho de qualidade no registro virtual de informações não traz reflexos diretos e imediatos na constituição física dos autos, nem, principalmente, na organização da documentação a ser enviada aos órgãos ou entidades responsáveis pelo ajuizamento da ação judicial, providência essa que, somente ela, depois de cessada a atuação do Tribunal, garante a efetividade do acórdão condenatório do TCU.

Se, por um lado afiguram-se razoáveis as considerações expendidas pela Adcon (Adnor), de outro é preocupante a transferência do estoque pela Secretaria Adjunta. Isso porque o Ministério Público em geral, e este Gabinete, em particular, que até 31.1.2009, em razão de delegação de competência periodicamente estabelecida pelo I. Procurador-Geral, está responsável pelas tarefas atinentes à cobrança executiva, máxime em virtude da precariedade dos recursos, quer humanos, quer materiais ou mesmo de espaço físico, disponíveis para dar curso célere a tais processos. Se rotineiramente já há uma sobrecarga ingente de trabalho na execução das atividades a cargo do Ministério Público, no cumprimento de seu mister relativo a processos de contas e de fiscalização, o assoberbamento das tarefas relacionadas com a cobrança executiva tem exigido esforços cada vez mais crescentes.

Com efeito, a força de trabalho em cada gabinete de membro do Ministério Público foi dimensionada para fazer frente às atividades rotineiras, de tal forma que a atuação em processos de cobranças executivas se dá, via de regra, em prejuízo das demais tarefas. Isso é tanto mais marcante pela absoluta impossibilidade, até agora, de aumento da força de trabalho no Ministério Público, e potencialmente agravado pela ocorrência de oscilações na quantidade de processos de cobrança executiva autuados. Como se observa no quadro de fl. 9, houve um aumento de quase 60% na média mensal de atuação, variação essa que pode, ao ver da Adcon (Adnor), ter decorrido de uma atuação mais rigorosa da Corregedoria em seus trabalhos realizados nas Unidades Técnicas, provocando aceleração na constituição de CBEX até então represados, sobre-restando, porém, dúvidas quanto ao caráter continuado dessa evolução.

Contudo, diverso parece ser o futuro que se vislumbra. Por meio da Portaria TCU nº 226, de 2008, publicada no Boletim do TCU nº 39, de 13.10.2008, foi aprovado o Projeto Débitos e Multas. No tópico Evolução do Quadro do item 4. Problema/oportunidade constam, nas alíneas 'd' e 'e', dados que permitem antever um agravamento da situação. Até 19 de setembro do ano em curso, haviam sido autuados 2.244 processos de cobrança executiva, resultando em uma média mensal de 249 processos (o mês de setembro foi considerado completo), indicando um crescimento da ordem de 82% em relação à média mensal do ano anterior. Projetando os dados até o final de 2008, a quantidade de processos crescerá para 3.100 e a média mensal se elevará para 258, com crescimento de 83% relativamente à média de 2007.

Mas o quadro pode ser mais preocupante ainda: além da atuação das Unidades Técnicas no sentido de reduzir o represamento, com evidente elevação na quantidade de processos autuados, o projeto afirma que há um crescimento no número de condenações em débito e multa proferidas pelo Tribunal, passando de 2.892 em 2007 para 2.700 até 19.9.2008, com projeção de alcançar 3.700 até o final do ano.

Em outras palavras, o raciocínio contido no último parágrafo de fl. 9 pode, ao contrário de ser visto como episódico, representar uma verdadeira tendência, o que estaria a exigir não apenas as medidas imediatas, mas a busca de uma solução mais abrangente, ao menos no que diz respeito ao Ministério Público junto ao TCU.

Isso porque há um falso pressuposto no sentido de que as documentações preparadas pelas Unidades Técnicas e revisada pela Adcon (Adnor) são encaminhadas ao Ministério Público isentas de falhas e não estaria a exigir qualquer outra verificação, senão a mera aposição da assinatura no ofício de encaminhamento aos órgãos ou entidades cobradoras. Ocorre, em verdade, uma repetição de passos anteriores, vez que a atuação do membro do Ministério Público não pode cingir-se a uma simples homologação do que foi preparado alhures. Há que se ter em conta o requisito da proximidade, do controle direto e da confiança, que, em geral são conferidos àqueles que trabalham sob a supervisão hierárquica e técnica direta do signatário dos expedientes de encaminhamento, que, obviamente, responde não só pelo texto do documento, mas pelo conteúdo das peças por ele capeadas. A propósito, frisamos que cerca de 10% dos processos de Cobrança Executiva são devolvidos para correção de algum tipo de impropriedade, o que só ocorre quando há absoluta impossibilidade de promovermos, aqui mesmo, os ajustes necessários na documentação a ser remetida aos órgãos cobradores.

Apesar de o inciso I do art. 3º da Resolução TCU nº 178, de 2005, relacionar de ‘a’ a ‘j’ os documentos que devem ser enviados aos órgãos ou entidades cobradoras, denotando uma aparente simplicidade no procedimento de organização da documentação, muitas dificuldades surgem no decorrer do trabalho e nas diversas etapas do processo, exigindo, por vezes, interpretações de prazos, de validade de notificações, de legibilidade de cópias, de data de trânsito em julgado etc. que não só retardam o fluxo do processo, mas, frequentemente, ensejam a restituição do processo à origem, bem como, em certos casos, até mesmo a necessidade de interposição de recurso ou proposta para correção de inexatidões materiais.

Assim, embora concordemos em essência com as medidas emergenciais requeridas pelo I. Ministro Ubiratan Aguiar no sentido de promover alterações na Resolução TCU nº 178, de 2005, aquiescendo à emenda de redação sugerida pela Adcon (Adnor) no Apêndice I de fl. 12, entendemos de bom alvitre deixar evidenciado que os objetivos colimados poderão ser frustrados em razão da parca estrutura do Ministério Público, a despeito do empenho, denodo e abnegação dos seus membros e do seu quadro de pessoal.

Por fim, entendemos também que há necessidade de ser promovida uma revisão nos procedimentos atinentes às atividades de cobrança executiva no âmbito do TCU, talvez, a depender de estudos que venham a ser procedidos, com a criação de uma estrutura compatível diretamente vinculada ao Ministério Público junto ao TCU para realizar essa atividade, quiçá com absorção de parte do pessoal que hoje cuida dessa tarefa na Adnor”.

É o relatório.

PARECER

Trago à apreciação deste colegiado projeto de resolução apresentado pelo Ministro Ubiratan Aguiar na Sessão de 28/5/2008, visando à alteração da Resolução TCU nº 178, de 24/8/2005, a qual estabelece procedimentos para a autuação de processos de cobrança executiva (Cbex) e para a organização da documentação a ser remetida aos órgãos/entidades responsáveis pela execução dos acórdãos condenatórios deste Tribunal.

2. Preliminarmente, considerando que a matéria sob exame não apresenta maior grau de complexidade, entendo que o prazo para apresentação de emendas, previsto no art. 75 do Regimento Interno desta Corte, pode ser dispensado, com fundamento no disposto no art. 84 desse mesmo normativo.

3. Quanto ao mérito, a proposta de alteração em tela visa estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a então Secretaria-Adjunta de Contas – Adcon, atualmente Secretaria Adjunta de Normas e Procedimentos – Adnor, adote as providências de sua alçada relativamente à organização e tramitação dos processos de cobrança executiva, previstas no art. 4º da aludida Resolução TCU nº 178/2005 (art. 1º do projeto de resolução). Objetiva, outrossim, fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para que essa unidade técnica proceda ao exame e encaminhamento dos processos de cobrança executiva atualmente pendentes em seu âmbito de atuação (art. 2º do projeto de resolução).

4. De pronto, manifesto minha plena concordância ao normativo proposto pelo ilustre Ministro, cujo objetivo primordial é a supressão de omissão constante da Resolução TCU nº 178/2005, a qual, segundo justificado, poderia retirar a eficácia que se pretende imprimir com a busca da ação tempestiva por parte das demais unidades técnico-executivas envolvidas nos procedimentos de cobrança executiva.

5. Registro que a tais unidades técnico-executivas o art. 3º da aludida resolução fixa igual prazo de 30 (trinta) para a adoção das providências que lhes cabem no tocante à cobrança executiva, quais sejam: organização da documentação a ser enviada aos órgãos/entidades responsáveis, para fins de ajuizamento da ação de execução; organização e a autuação do processo; e, encaminhamento do processo e respectiva documentação à Adcon (atual Adnor).

6. Relativamente às sugestões formuladas por essa unidade técnica, a primeira pretende alterar o art. 1º do projeto, para fins de inclusão de parágrafo único ao art. 4º da Resolução TCU nº 178/2005, no sentido de estabelecer, quando da ocorrência de indisponibilidades dos meios materiais que interfiram no prazo proposto naquele dispositivo, que a nova contagem seja iniciada a partir da solução das pendências. Em que pese as preocupações manifestadas nos autos, entendo não ser o caso de se incluir o parágrafo sugerido no normativo em questão.

7. É que o art. 1º do projeto em exame visa fixar prazo a ser observado em situações normais, nas quais se dispõe de todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução das tarefas previstas. Nesse sentido, entendo que o prazo proposto é bastante razoável e atende aos interesses do Tribunal em conferir celeridade à organização e tramitação dos processos de cobrança executiva, buscando dar efetividade ao título de natureza executiva no qual se constitui o acórdão condenatório.

8. Nas situações atípicas, em que houver eventual impossibilidade de observância ao prazo proposto no art. 1º do projeto de resolução, mostra-se mais adequado, a meu ver, a análise, caso a caso, das circunstâncias impeditivas do regular seguimento do processo de cobrança executiva, com vistas à adoção das medidas corretivas e/ou preventivas cabíveis.

9. Ressalto que, no presente caso, o principal problema que ensejou a sugestão formulada pela então Adcon foi a desativação, pelo Instituto Nacional de Colonização Agrária – Incra, das senhas de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, impossibilitando a realização de pesquisa de bens rurais dos responsáveis condenados em débito pelo Tribunal.

10. Conforme consta dos autos, já foram iniciadas, pela Presidência deste Tribunal, as tratativas necessárias à celebração de acordo de cooperação com aquele Instituto para a disponibilização de novas senhas de acesso ao referido sistema.

11. Em vista do exposto anteriormente, deixo de acolher o acréscimo proposto pela Adcon.

12. Quanto à segunda sugestão apresentada, refere-se à alteração do art. 2º do projeto, para fins de elasticidade do prazo estabelecido para exame e encaminhamento dos processos de cobrança executiva atualmente em estoque no Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva – Scbex, de sessenta para noventa dias. Ante o volume significativo desses processos, aliado às dificuldades relatadas pela então Adcon e pelo Ministério Público junto a este Tribunal, não vislumbro razões impeditivas do seu acolhimento.

13. Saliento que, consoante informação apresentada pela aludida unidade técnica, encontravam-se pendentes de análise, àquela época, 1.140 Cbex's.

14. Para finalizar, não posso deixar de destacar as medidas anunciadas nos autos, implementadas e/ou em fase de implementação, visando solucionar os principais problemas apontados pela então Adcon e pelo Ministério Público no tocante à constituição, ao exame e ao encaminhamento dos processos de cobrança executiva, a seguir descritas:

- implantação de novo sistema de autuação de processos de cobrança executiva;
- contratação de projeto visando ao aprimoramento e aperfeiçoamento da sistemática de trabalho do processo de cobrança executiva.

- implantação de programa de treinamento;
- realização do projeto “Débitos e Multas”, cujas metas incluem a identificação de medidas de curto prazo, que colaborem para a redução de erros e facilitem a montagem de processos de cobrança executiva;

15. Creio que as medidas consignadas acima vêm ao encontro da necessidade de revisão dos procedimentos atinentes à cobrança executiva defendida pelo douto **Parquet**.

16. Ante o exposto, submeto a matéria à consideração deste Colegiado, solicitando a dispensa de prazo para apresentação de emendas, nos termos do disposto no art. 84 do Regimento Interno do TCU, e, destarte, sou de parecer que seja aprovado o Projeto de Resolução em anexo.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de outubro de 2008.

AUGUSTO NARDES

Relator

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA-TCU Nº 248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e o disposto no TC 024.229/2008-0, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-TCU nº 199, de 4 de setembro de 2008, em relação ao ex-servidor Marcos Takeo Fijita, matrícula 6514-5, que foi elevado para Classe A – Padrão 3, tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003.

UBIRATAN AGUIAR
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA-TCU Nº 249, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 28 a 31/10/2008, em virtude de afastamento do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR

PORTARIA-TCU Nº 250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) Wagner Barbosa da Silva, Matrícula nº 2993-9, para exercer, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Assessor de Auditor, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Publicada no DOU de 30/10/2008, Seção 2, p. 37)

PORTARIA-TCU Nº 251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Regulamenta a gestão do Plano Plurianual no âmbito do Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

UBIRATAN AGUIAR

(Publicada no DOU de 3/11/2008, Seção 1, p. 84)

PORTARIA-TCU Nº 252, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Publica tabela de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

UBIRATAN AGUIAR

Vice-Presidente

(Publicada no DOU de 31/10/2008, Seção 2, p. 48)

DESPACHOS

ESTÁGIO PROBATÓRIO

- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990 e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 7 de outubro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, ACE, 6486-6	000.415/2007-2
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, ACE, 6462-9	004.717/2007-1
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA, ACE, 6463-7	000.423/2007-4
ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS, ACE, 6557-9	000.432/2007-3
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO, ACE, 6484-0	018.987/2006-0
ALEXANDRE GOMES DE SOUSA JÚNIOR, ACE, 6501-3	019.003/2006-6
ALEXANDRE PIRES DE SOUZA, ACE, 6480-7	019.004/2006-3
ALINE RODRIGUES FERREIRA, ACE, 45713-2	019.005/2006-0
ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO, ACE, 6605-2	019.006/2006-8
AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, ACE, 6534-0	019.008/2006-2
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA, ACE, 6586-2	019.010/2006-0
ANDERSON PINHEIRO E SILVA, ACE, 6477-7	019.012/2006-5
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, ACE, 6595-1	019.014/2006-0

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS, ACE, 6538-2	000.439/2007-4
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS, ACE, 6538-2	000.439/2007-4
ANDRÉA BARROS HENRIQUE, ACE, 6569-2	019.017/2006-1
ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO, ACE, 6474-2	019.018/2006-9
ANTÔNIO LUIZ MENESES AZEVEDO, ACE, 2365-5	019.019/2006-6
ARBY ILGO RECH FILHO, ACE, 6464-5	019.020/2006-7
ARITAN BORGES MAIA, ACE, 6541-2	019.021/2006-4
ARLENE COSTA NASCIMENTO, ACE, 6566-8	019.022/2006-1
AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO, ACE, 3612-9	018.603/2006-4
BEATRIZ FURTADO PEREIRA, ACE, 6488-2	019.025/2006-3
BRUNO DE SOUZA MACHADO, ACE, 6545-5	019.026/2006-0
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, ACE, 6542-0	019.028/2006-5
CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO, ACE, 6465-3	019.029/2006-2
CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES, ACE, 6543-9	019.030/2006-3
CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, ACE, 6548-0	019.031/2006-0
CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO, ACE, 6466-1	019.034/2006-2
CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, ACE, 6495-5	019.036/2006-7
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS, 6473-4	019.037/2006-4
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ, ACE, 6606-0	019.038/2006-1
DORA BOTELHO BASTOS, ACE, 6498-0	019.040/2006-0
DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, ACE, 6492-0	019.041/2006-7
EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO, ACE, 6591-9	019.043/2006-1
EDUARDO TIMBÓ TAHIM, ACE, 6565-0	019.044/2006-9
ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA, ACE, 6487-4	019.045/2006-6
EULER KLEBER NUNES DOS REIS, ACE, 6471-8	019.046/2006-3
FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL, ACE, 6608-7	019.049/2006-5
GELSON HEINDRICKSON, ACE, 6502-1	019.053/2006-8
GIULIANO BRESSAN GERALDO, ACE, 6559-5	019.054/2006-5
GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES, ACE, 6503-0	019.055/2006-2
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, ACE, 6496-3	019.057/2006-7
HIROYUKI MIKI, ACE, 6509-9	019.059/2006-1
HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA, ACE, 6271-5	019.060/2006-2
IDENILSON LIMA DA SILVA, ACE, 6560-9	019.061/2006-0
IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, ACE, 6561-7	019.063/2006-4
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA, ACE, 6592-7	019.064/2006-1
JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, ACE, 6546-3	019.067/2006-3
JOSÉ GOMES NETO, ACE, 3572-6	019.069/2006-8
JULIANA CARDOSO SOARES, ACE, 6505-6	019.070/2006-9
JULIANE MADEIRA LEITÃO, ACE, 6539-0	019.071/2006-6
LÉLIA KARINA NUNES COTRIM, ACE, 6602-8	000.438/2007-7
LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE, ACE, 6506-4	000.412/2007-0
LEONARDO GOMES FERREIRA, ACE, 6594-3	019.741/2006-5
LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA, ACE, 6472-6	019.743/2006-0
LEONARDO SHIMABUKURO, ACE, 6596-0	019.744/2006-7
LETÍCIA SEREJO DE JESUS, ACE, 6600-1	019.745/2006-4
LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, ACE, 6547-1	019.985/2006-0
LUCIANA CARINA SOARES COSTA, ACE, 6478-5	019.750/2006-4
LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO, ACE, 1089-8	019.751/2006-1
LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA, ACE, 6479-3	019.753/2006-6
LUCIANO HENRIQUE FEIJÓ OLIVEIRA, ACE, 6511-0	019.756/2006-8
LUCIANO JOSÉ MAIA, ACE, 6526-9	019.757/2006-5
LUCIANO SASAKI CORDEIRO, ACE, 6552-8	019.758/2006-2
LÚCIO SERGIO DA COSTA MADUREIRA, ACE, 6528-5	019.759/2006-0
LUIZ AFONSO GOMES VIEIRA, ACE, 6512-9	019.760/2006-0
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU, ACE, 6524-2	019.761/2006-8
MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUZA, ACE, 6540-4	019.763/2006-2
MARCELO BARROS DA CUNHA, ACE, 6597-8	019.764/2006-0

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARCELO CHAVES ARAGÃO, ACE, 6530-7	019.765/2006-7
MARCELO DA SILVA SOUSA, ACE, 6531-5	019.766/2006-4
MARCELO MEIRELES DE SOUSA, ACE, 5858-0	019.767/2006-1
MARCELO TAKESHI KARIMATA, ACE, 6532-3	019.923/2006-8
MÁRCIA NUBIA CAVALCANTE LOPES, ACE,6570-6	019.924/2006-5
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA, ACE, 6544-7	000.442/2007-0
MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, ACE, 5816-5	019.926/2006-0
MARCO AURELIO GABARDO, ACE, 6513-7	019.927/2006-7
MARCOS ARAUJO SILVA, ACE, 6529-3	019.928/2006-4
MARCOS LIMA DE MATOS, ACE, 6573-0	019.931/2006-0
MARIA CÉLIA SILVA VIANA, ACE, 6508-0	019.932/2006-7
MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, ACE, 6515-3	019.933/2006-4
MARISTELA CARDOSO DA SILVA, ACE, 5890-4	019.934/2006-1
MATEUS PAULINO DA SILVA, ACE, 6481-5	019.935/2006-9
MAURICIO LOPES CASADO JUNIOR, ACE, 6574-9	019.936/2006-6
MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO, ACE, 6554-4	019.938/2006-0
MICHEL AFONSO ASSAD COHEN, ACE, 6510-2	019.941/2006-6
MÔNICA COTRIM CHAVES, ACE, 6467-0	019.943/2006-0
MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, ACE, 6468-8	019.945/2006-5
NELSON HOMERO DUMAS, ACE, 406406-6	019.947/2006-0
NICOLE SILVA DE FREITAS, ACE, 6516-1	019.948/2006-7
NICOLE VEIGA PRATA, ACE, 6580-3	019.950/2006-5
PABLO LOIOLA XIMENES, ACE, 6587-0	019.956/2006-9
PATRÍCIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES, ACE, 40309-1	019.957/2006-6
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO, ACE, 6419-0	019.962/2006-6
PATRÍCIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO, ACE, 5920-0	019.963/2006-3
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES, ACE, 6469-6	019.965/2006-8
PATRÍCIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA, ACE, 6589-7	019.967/2006-2
PAULO CORREA DE ARAÚJO, ACE, 2478-3	019.971/2006-5
PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO, ACE, 6553-6	019.973/2006-0
RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, ACE, 6517-0	019.976/2006-1
RENATO VILELA DE MAGALHÃES, ACE, 2527-5	019.978/2006-6
ROBERTO LEAL DE CARVALHO, ACE,6476-9	019.982/2006-9
ROBERTO RIBEIRO C. DE O. ANDRADE FILHO, ACE, 6518-8	019.983/2006-6
RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA, ACE, 5861-0	019.984/2006-3
RODRIGO GARCIA DE FREITAS, ACE, 6601-0	019.985/2006-0
RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ, ACE, 6519-6	019.986/2006-8
RUDINEI BAUMBACH, ACE, 6575-7	019.988/2006-2
SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO, ACE, 6576-5	019.989/2006-0
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, ACE, 6577-3	019.991/2006-8
SORAYA DE ÁVILA GUERRA, ACE, 6579-0	019.993/2006-2
THIAGO MACIEL DE AGUIAR, ACE,6555-2	019.995/2006-7
TIAGO GOZZER VIEGAS, ACE, 6581-1	019.996/2006-4
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, ACE, 6583-8	019.997/2006-1
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, ACE, 6583-8	019.747/2006-9
TIAGO PEREZ PINEIRO, ACE, 6475-0	019.998/2006-9
TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, ACE, 6520-0	020.000/2006-7
VÁDIS ANTÔNIO BELLAVER, ACE, 6523-4	020.002/2006-1
VANDER DE OLIVEIRA ALVES, ACE, 6527-7	000.425/2007-9
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, ACE, 6578-1	020.005/2006-3
VINICIUS ZACARIAS MADELA, ACE, 6550-1	020.006/2006-0
VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, ACE, 6584-6	000.418/2007-4
WILSON KONIG, ACE, 6525-0	000.452/2007-6

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

PENSÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

Em 21 de outubro de 2008

CONCEDENDO pensão vitalícia à Senhora MARTHA ZAIDEN DOS SANTOS, viúva do Ministro aposentado HOMERO DOS SANTOS, a partir de 5 de outubro de 2008, data do óbito do instituidor, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(TC 027.780/2008-4)

UBIRATAN AGUIAR
Vice-Presidente, na Presidência

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO SEIXAS SANTOS, Matrícula 2403-1, da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria das Sessões/SEGEPRES, a contar de 13 de outubro de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 200, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES, Matrícula 2427-9, da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, para a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a contar de 21 de outubro de 2008.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Geral

DESPACHOS

APOSENTADORIA
Pagamentos Indevidos
- Pedido de Reconsideração -

Em 23 de outubro de 2008

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor aposentado NILO LAVIGNE DE LEMOS FILHO – Matrícula 513-4, o pedido de reconsideração, oportunidade em que determino a aplicação do enunciado da Súmula TCU nº 249 no sentido de dispensar o interessado de repor o valor de R\$ 165,39, resultado do encontro de contas realizado pela Dipag.
 (TC 006.034/2004-9)

LICENÇA-MATERNIDADE
Pedido de Prorrogação
- Indeferimento -

Em 23 de outubro de 2008

INDEFERINDO no processo de interesse da servidora CRISTIANE BASÍLIA DE MIRANDA, Matrícula 3477-0, o pedido de prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, ante a ausência de amparo regulamentar.
 (TC 026.418/2008-7)

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
 Secretário-Geral

RETIFICAÇÃO

ANEXO III À PORTARIA-SEGEDAM Nº 87, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008(*)
 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete	Assessoria	Assessoria de Secretário-Geral
		Assessoria
	Gdata	1 Gerência
	Gdip	1 Gerência
	Gpep	1 Gerência
	Gprod	1 Gerência
	GBTCU	1 Gerência
Sesap		Assessoria
		3 Diretorias
		9 Serviços

Segep	Assessoria
	4 Diretorias
	11 Serviços
Selip	Assessoria
	4 Diretorias
	6 Serviços
Secof	Assessoria
	2 Diretorias
	4 Serviços
CDP	1 Serviço

(*) republicado por ter saído com incorreção, do original, no BTCU nº 41, de 28/10/2008, Página 123.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEp Nº 1773, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Dispensar, a pedido, WERGINIA CAMARGO FELIX MONTEIRO, Matrícula 2524-0, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) da função de substituta eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Pagamento de Ativos da Diretoria de Pagamento de Pessoal/SEGEp/SEGEDAM, a contar de 1 de outubro de 2008.

PORTARIA-SEGEp Nº 1907, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Designar JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO, Matrícula 541-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula 826-5, no período de 15 a 20/10/2008, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEp DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1931 Designar VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Gabinete do Senhor Ministro BENJAMIN ZYMLER, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, a contar de 15/10/2008, até a investidura de novo titular.

Nº 1932 Designar LUCIANA AURICH NUNES, Matrícula 3512-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, a contar de 15/10/2008, até a investidura de novo titular.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1933 Art. 1º Designar VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/10/2008, Seção 2, p. 11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1934 Designar LUIZ TORRES DE ABREU NETO, Matrícula 5682-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Aroldo Cedraz, o Assessor de Ministro, Código FC-5, JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA, Matrícula 158-9, no período de 21/10 a 3/11/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1935 Art. 1º Designar FRANCISCA ERONAILDES AIRES, Matrícula 4569-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/10/2008, Seção 2, p. 11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1936 Art. 1º Designar VENILSON MIRANDA GRIJÓ, Matrícula 5697-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/10/2008, Seção 2, p. 11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1937 Designar MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 187-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Ouvidoria da Secretaria-Geral da Presidência, o Assessor-Ouvidor, Código FC-3, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 20/10 a 4/11/2008, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1938 Designar VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, Matrícula 3533-5, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a Assistente Técnica, Código FC-2, CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, no período de 20/10 a 7/11/2008, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1939 Designar EMERSON CABRAL DE BRITO, Matrícula 5084-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAIS, Matrícula 2669-7, no período de 6 a 24/10/2008, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEGEPE DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1940 Designar SUELY SAYURI KODAMA, Matrícula 3378-2, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPE, a Assessora, Código FC-3, LIANA MATTOS DE MELLO TAVARES, Matrícula 2881-9, no período de 20/10 a 6/11/2008, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1941 Designar TONY DE MEDEIROS PALMEIRA, Matrícula 3379-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1719-1, no período de 22 a 31/10/2008, em virtude do afastamento legal desta.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1942 Art. 1º Designar FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO, Matrícula 4573-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/10/2008, Seção 2, p. 11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1943 Art. 1º Designar MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ, Matrícula 7645-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1944 Art. 1º Designar FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA, Matrícula 5698-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1945 Art. 1º Designar DIVINO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, Matrícula 402-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 28/10/2008, Seção 2, p. 11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1946 Designar DIVINO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, Matrícula 402-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, a contar de 20/10/2008, até a investidura de novo titular.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1947 Art. 1º Dispensar ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, Matrícula 3478-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1948 Art. 1º Designar VALDECY ROCHA BANDEIRA, Matrícula 3081-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/10/2008, Seção 2, p. 11)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1949 Art. 1º Designar ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, Matrícula 3478-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS-SEGEPE DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1950 Designar LUÍSA HELENA SANTOS FRANCO, Matrícula 3168-2, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria-Geral da Presidência, o Assessor, Código FC-3, FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, no dia 10/11/2008, em virtude do afastamento do titular, conforme Portaria-TCU nº 143, de 2 de junho de 2008.

Nº 1951 Designar CLÁUDIA DA CRUZ GOMES MALTEZ, Matrícula 82-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA, Matrícula 2924-6, no período de 28/10 a 3/11/2008, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1952 Designar ALEXANDRE BELISÁRIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, no período de 28 a 31/10/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1953 Designar REGINA SERAFINA BRUNINI, Matrícula 2387-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA, Matrícula 4551-9, no período 25/10 a 3/11/2008, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1954 Designar AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, Matrícula 2698-0, no período de 16/10 a 13/11/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1955 Designar LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, o Chefe de Serviço, Código FC-3, OZÉAS BALTAR LIMA, Matrícula 2059-1, nos períodos de 28/10 a 7/11/2008 e de 10 a 27/11/2008, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 1956 Designar JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, Matrícula 3119-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, o Secretário, Código FC-5, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, Matrícula 3085-6, no períodos de 28/10 a 19/11/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1957 Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES, a Assistente Administrativo, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 28/10 a 6/11/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1958 Designar JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA, Matrícula 7613-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SESA/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS, Matrícula 5667-7, no período de 23 a 24/10/2008, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1959 Designar VANDA MARIA DE DEUS PIRES, Matrícula 1013-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, Matrícula 4242-0, no período de 20/10 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1960 Designar OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, Matrícula 2895-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIA DE LIMA MACÊDO, Matrícula 1939-9, no período de 20 a 21/10/2008, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1961 Designar NAUTILUS LEMOS RODRIGUES, Matrícula 2908-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, OSCAR JOSÉ DA SILVA, Matrícula 4774-0, no período de 20/10 a 17/11/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1962 Designar PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS, Matrícula 6258-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Gestão Patrimonial/Dipat/Semat/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LÚCIO FLÁVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, no período de 15 a 27/10/2008, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1963 Designar HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA, Matrícula 6717-2, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Gestão Patrimonial/Dipat/Semat/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LÚCIO FLÁVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, no período de 28/10 a 9/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1964 Designar GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO, Matrícula 3383-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALBINO MARTINS DA PAZ JÚNIOR, Matrícula 3541-6, no período de 17/11 a 16/12/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1965 Designar MANOEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 5624-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Planejamento e Coordenação/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, no dia 31/10/2008, em virtude do afastamento legal deste.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1966 Art. 1º Designar MICHEL AMARAL, Matrícula 47086-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Licitações da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA, Matrícula 6585-4, no período de 28/10 a 14/11/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1967 Designar MARTINHO LARA GAIA, Matrícula 2020-6, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Serviço de Análise e Concessão de Direitos da Diretoria de Legislação de Pessoal/Segep/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 20 de outubro de 2008.

Nº 1968 Designar TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE, Matrícula 2523-2, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Gerência de Processos e Documentos-GPROD da Secretaria-Geral de Administração/Segedam, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, no período de 20/10 a 25/10/2008, virtude do afastamento desta por motivo de férias.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

DESPACHOS

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Conversão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão TCU nº 2.008/2006 – Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a conversão do tempo de serviço exercido em atividades insalubres, enquanto celetista, na seguinte forma:

- Tempo de serviço: 1º/6/1981 a 11/12/1990 – 3.481 dias ou 9 anos, 6 meses e 16 dias
- Tempo convertido: 4.873 dias ou 13 anos, 4 meses e 8 dias

Em 28 de outubro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
IRAN PEREIRA VEIGA – ACE; 1779-5	TC 027.896/2008-0

DIÁRIAS

- Alteração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gabinete do Presidente à fl. 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: acompanhar as obras da nova sede da Secex-SP na companhia do Exmº Sr. Ministro-Presidente;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 16 a 18/10/2008;

PROCESSO: TC 028.253/2008-4.

Em 24 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA / 2715-4	ACE/FC-6	1	2	366,00	54,65	1.140,25	308,00	1.448,25
		1,5		552,60				

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da 1ª Didec/ISC exarada à fl. 8;
ATIVIDADE/SERVIÇO: II Encontro de Arquivos do Poder Legislativo;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 20 a 23/10/2008;
PROCESSO: TC 028.057/2008-2.

Em 20 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
MARIA APARECIDA VIEIRA / 1956-9	TCE/FC-3	3,5	3,5	282,00	95,65	891,35	308,00	1.199,35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Segedam à fl. 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do curso SIAFI “módulo avançado”;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 26/10 a 1º/11/2008;
PROCESSO: TC 026.639/2008-8.

Em 22 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ROSELIA PENHA MENDONCA DE SOUZA / 2522-4	TCE/FC-3	5,5	5	282,00	136,64	1.414,36	308,00	1.722,36

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: memorando n.º 62/2008-SECOR/ISC;
ATIVIDADE/SERVIÇO: II Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas;
LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, de 15 a 17/10/2008;
PROCESSO: TC 028.456/2008-7.

Em 22 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE/3488-6	ACE/FC-3	23 a 31/10/08	8,5	6,5	282,00	177,63	2.219,37	308,00	2.527,37
PAULO VINHAS LIMA JÚNIOR/3073-2	ACE	26 a 31/10/08	5,5	5,5	282,00	150,30	2.183,70	308,00	2.491,70
		31/10 a 3/11/08*	3		261,00				

* meia diária de ACE no dia 31/10 e meia diária no 3/11.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Sefid n.º 922, de 10 de outubro de 2008;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis n.º 458/2008;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 28 a 31/10/2008;
PROCESSO: TC 028.494/2008-8.

Em 22 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ALINE RODRIGUES FERREIRA / 45713-2	ACE	3,5	3,5	261,00	95,65	817,85	308,00	1.125,85
REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS / 2393-0	ACE	3,5	3,5	261,00	95,65	817,85	308,00	1.125,85

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-1ª Secex n.º 946, de 20 de outubro de 2008 (fl. 2);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção (Registro Fiscalis n.º 499/2008) na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A - TBG;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 28/10 a 19/11/2008;
PROCESSO: TC 028.323/2008-0.

Em 23 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
MAURÍCIO DE A. VANDERLEY/3433-9	ACE/FC-6	2 e 3/11/2008	1,5	0,5	366,00	13,66	535,34	308,00	843,34
GLÓRIA MARIA M. C. BASTOS/ 2690-5	ACE/FC-4	2 a 5/11/2008	1,5	2,5	366,00	68,32	1.164,68	308,00	1.472,68
			2		342,00				
GUALTER RAMALHO PORTELLA/3176-3	ACE/FC-5	2 a 5/11/2008	1,5	2,5	366,00	68,32	1.164,68	308,00	1.472,68
			2		342,00				
LUCIANO DOS SANTOS DANNI	ACE/DF-5	2 a 5/11/2008	1,5	2,5	366,00	68,32	1.164,68	308,00	1.472,68

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-RJ n.º 827, de 15/9/2008 (fl. 2);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção Conformidade (Registro Fiscalis n.º 448/2008) nas Furnas Centrais Elétricas S/A - Grupo Eletrobrás - MME;
LOCAL: Cristalina/GO;
PROCESSO: TC 026.229/2008-0.

Em 23 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
MARCELO ORLANDI RIBEIRO / 6280-4	ACE	6 a 9/10/2008	3,5	3,5	261,00	95,65	817,85	308,00	1.125,85

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO Portaria-Correg n.º 14, de 22/10/2008 (fl. 2) e Memorando-Gabinete do Ministro-Corregedor n.º 122/2008, de 22/10/2008 (fl. 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção na Secex-RJ;
LOCAL: Rio de Janeiro/RJ
PROCESSO: TC 028.679/2008-2;

Em 24 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
PAULO ROBERTO W. MARTINS / 276-3	ACE/FC-5	2 a 7/11/2008	5,5	4,5	342,00	122,97	1.758,03	308,00	2.066,03
AFONSO VELEZ DA SILVA / 1545-8	TCE/FC-2	2 a 8/11/2008	5,5 1	5	342,00 282,00	136,64	2.026,36	308,00	2.334,36
ALEXANDRE VALENTE XAVIER / 2551-8	ACE	2 a 8/11/2008	5,5 1	5	342,00 282,00	136,64	2.026,36	308,00	2.334,36
DANTE MIGUEL FARAGE / 3643-9	TCE/FC-3	2 a 8/11/2008	5,5 1	5	342,00 282,00	136,64	2.026,36	308,00	2.334,36
RENATO KANEMOTO / 4591-8	ACE	2 a 8/11/2008	5,5 1	5	342,00 282,00	136,64	2.026,36	308,00	2.334,36

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-1ª Secex n.º 946, de 20 de outubro de 2008 (fl. 2);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção (Registro Fiscalis n.º 499/2008) na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A - TBG;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 28/10 a 19/11/2008;
PROCESSO: TC 028.668/2008-9.

Em 24 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
HELIO CASTANHO PORTELLA / 118-0	ACE	22,5	16,5	261,00	450,90	5.421,60	308,00	5.729,60
PAULO SOMESOM TAUKE / 7648-1	ACE	22,5	16,5	261,00	450,90	5.421,60	308,00	5.729,60

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Diretora da 1ª Didec/ISC;
ATIVIDADE/SERVIÇO: realização do curso “O Novo Excel – Versão 2007”;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo, nos dias 27 e 28/10/2008;
PROCESSO: TC 028.691/2008-7.

Em 24 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
CLEMENS SOARES DOS SANTOS/5714-2	ACE/FC-3	3,5	3	282,00	81,98	905,02	308,00	1.213,02
CHRISTIAN DOS SANTOS CAMILO/4568-3	ACE/FC-3	3,5	3	282,00	81,98	905,02	308,00	1.213,02
CARLOS EDUARDO CAMPOS G. CASTRO/6010-0	TCE	3,5	3	282,00	81,98	905,02	308,00	1.213,02
MAURÍCIO GOMYDE PORTO/5700-2	ACE/FC-3	3,5	3	282,00	81,98	905,02	308,00	1.213,02

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização à fl. 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Congresso “Obras Públicas – licitações sustentáveis”;
LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu/PR, de 28/10 a 1º/11/2008;
PROCESSO: TC 028.840/2008-9.

Em 24 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
WALDO GOMES PEDROSA / 7617-1	ACE/FC-3	4,5	4	282,00	109,31	1.159,69	308,00	1.467,69
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA / 2962-9	TCE	4,5	4	282,00	109,31	1.159,69	308,00	1.467,69

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à fl. 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Seminário “Avaliação de Políticas e Qualidade do Gasto”, na companhia do Ministro Augusto Nardes;
LOCAL: Porto Alegre/RS;
PROCESSO: TC 028.655/2008-0.

Em 28 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
LUCIANO DOS SANTOS DANNI / 3866-0	ACE/FC-5	29/10 a 1º/11/2008(*)	1,5	1,5	552,60	40,99	787,91	308,00	1.095,91

(*) ônus até 30/10/2008.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Portaria-Segedam n.º 3 de 2 de janeiro de 2007, e nas disposições contidas na Portaria-TCU n.º 625, de 27 de novembro de 1996, c/c o art. 4 da Lei n.º 8216, de 13 de janeiro de 1991, e decisão n.º 1.458/2002/TCU/Plenário;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à fl. 9;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar como palestrantes do Seminário “Combate à Dengue: descentralização, responsabilidade e controle”;
LOCAL/DATA: Brasília/DF, em 4/11/2008;
PROCESSO: TC 028.371/2008-8.

Em 28 de outubro de 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	PERCURSO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DAS DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL
LISIANE CRISTINA BRAECHER	Colaborador Eventual	4 e 5/11/2008	São Paulo/Brasília/São Paulo	1,5	528,00	792,00	308,00	1.100,00
WALLY ANTUNES ROCHA	Colaborador Eventual	3 e 4/11/2008	Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte	1,5	261,00	391,50	308,00	699,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente de 14/10/2008 à fl. 2;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar como palestrante do 30º CONBRAI – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 2 a 4/11/2008;
PROCESSO: TC 028.505/2008-3.

Em 29 de outubro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA / 5048-2	ACE/FC-4	2,5	1,5	305,00	40,99	721,51	308,00	1.029,51

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993 e Portaria MP-TCU nº 171/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **CONCESSÃO** da licença-prêmio por assiduidade, referente aos 2º e 3º **quinqüênios**, correspondentes aos períodos de 04/12/1985 a 08/03/1991 e de 09//03/1991 a 06/03/1996, para cômputo em dobro para aposentadoria ou gozo em época oportuna, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de outubro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA - ACE 975-0	TC 675.117/1992-5

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº1.871/2003 -TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **REFORMULAÇÃO** do despacho exarado em 02/12/1992, no TC nº 675.117/92-5, **in** BTCU nº 58/1992, que concedeu o **1º quinqüênio** de licença-prêmio no período de 11/08/1987 a 07/09/1992, para que se considere no período de 25/02/1980 a 03/12/1985, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 22 de outubro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA / ACE - 975-0	TC 675.117/1992-5

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 24 de outubro de 2008

Processo nº: TC 024.698/2008-0;

Servidor: René Oliveira Neuenschwander Júnior;

Matrícula: 2822-3;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.584,85;

Período: 21 a 25/9/2008;

Valor da devolução: R\$ 1.584,85;

Motivo: não comparecimento ao Evento por problema de saúde em pessoa da família.

Publique-se.

Em 24 de outubro de 2008

Processo nº: TC 025.353/2008-6;
Servidor: Ricardo Augusto Capovilla e Messias Alves Trindade;
Matrícula: 7862-1 e 6593-5, respectivamente;
Valor da concessão inicial: R\$ 5.001,25
Período: 21/9 a 10/10/2008;
Valor da devolução: R\$ 261,00 e R\$ 522,00, respectivamente;
Motivo: antecipação do término da Auditoria.

Publique-se.

Em 24 de outubro de 2008

Processo nº: TC 021.622/2008-8;
Servidor: Rafael Encinas;
Matrícula: 7676-7;
Valor da concessão inicial: R\$ 2.843,55;
Período: 17 a 22/8/2008;
Valor da devolução: R\$ 975,68;
Motivo: retorno em 23/8/2008.

Publique-se.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; § 5º, inciso II do art. 28 da Portaria-TCU 625/1996.

Em 22 de outubro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
ROSELIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA / TCE / 2522-4	487,62 despesa com transporte	TC 026.639/2008-8

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso XXVIII da Portaria-Segedam n.º 3, de 2 de janeiro de 2007.

Em 24 de outubro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
LUCIANO DOS SANTOS DANNI/3866-0	207,27 seguro saúde internacional	TC 027.831/2008-5

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso XXVIII da Portaria-Segedam n.º 3, de 2 de janeiro de 2007.

Em 24 de outubro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO/4217-0	137,03 seguro saúde internacional	TC 023.034/2008-5

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

RETIFICAÇÕES

Em 15 de outubro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1812, de 8 de outubro de 2008, publicada no BTCU de nº 39, de 13 outubro de 2008, página 16, **onde se lê:** "... no período de 6 a 29/10/2008...", **leia-se:** "... no dia 6/10/2008 e no período de 9 a 29/10/2008..."

Em 23 de outubro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1885, de 16 de outubro de 2008, publicada no BTCU de nº 40, de 20 de outubro de 2008, página 27, **onde se lê:** "...Matrícula 2992-0...", **leia-se:** "... Matrícula 1090-1..." e **onde se lê:** "...VEIRA...", **leia-se:** "...VIEIRA..."

Em 24 de outubro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1422, de 12 de agosto de 2008, publicada no BTCU de nº 31, de 18 de agosto de 2008, página 24, **onde se lê:** "...de 1º/8 a 16/12/2008...", **leia-se:** "... de 1º/8 a 27/10/2008..."

Em 24 de outubro de 2008

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 025.481/2008-6, publicado no BTCU nº 37, de 29 de setembro de 2008, página 24, onde se lê:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA / 2715-4	ACE/FC-6	18 a 20/9/2008	Brasília/Maceió/Brasília	5,5	4,5	366,00	122,97	1.890,03	616,00	2.506,03
		22 a 24/9/2008	Brasília/Teresina/Brasília							

leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA / 2715-4	ACE/FC-6	18 a 20/9/2008	Brasília/Maceió/Brasília	5	4,5	366,00	122,97	1.707,03	616,00	2.323,03
		22 a 24/9/2008	Brasília/Teresina/Brasília							

Em 28 de outubro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1498, de 26 de agosto de 2008, publicada no BTCU nº 33, de 1 de setembro de 2008, **onde se lê:** "...no período de 1/8 a 28/11/2008...", **leia-se:** "...nos períodos de 1/8 a 9/11/2008 e de 11/11 a 28/11/2008..."

Em 28 de outubro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1675, de 17 de setembro de 2008, publicada no BTCU nº 36, de 22 de setembro de 2008, página 14, **onde se lê:** "...no período de 11 a 26/9/2008...", **leia-se:** "...no período de 11 a 25/9/2008..."

Em 28 de outubro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1822, de 9 de outubro de 2008, publicada no BTCU nº 40, de 20 de outubro de 2008, página 16, **onde se lê:** "... Gestão ...", **leia-se:** "... Gerência ..."

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 29 de outubro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
BIANCA PIRES VEIGA – ACE; 7654-6	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/02/1997 a 22/08/2006	3490 dias ou 9 anos, 6 meses e 25 dias	TC 028.385/2008-3

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Diretor-Substituto

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Alteração -**

Em 23 de outubro de 2008

FUNDAMENTO LEGAL: art.14, § 1º, da Lei nº 9.624/98, e 3º, inciso I, alínea c, da Portaria Segep nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO – TCE; Mat. nº 3635-8, a **alteração** do despacho do Diretor de Legislação de Pessoal, de 21/10/2008, publicado no BTCU nº 41/2008, quanto ao período de participação no curso de formação no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, mantida a percepção da remuneração do cargo efetivo, para considerar o período de **11/11/2008 a 27/03/2009** e não como constou.

(TC 028.498/2008-7)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço Ambulatorial de Saúde:

Em 29 de outubro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA – ACE-CE – 6585-4	ELENITA HONÓRIO DE SOUZA – mãe	TC 028.794/2008-4
JOEL RODRIGUES SANTIAGO – TCE – 3019-8	NAYARA DE DEUS SOUSA –companheira	TC 028.739/2008-2

LICENÇA MÉDICA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo III)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença e m pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

(Ver relação no Anexo IV)

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 21 de outubro de 2008

DARLENE RODRIGUES DA COSTA PIRES – TCE, Matr. 2370-1 – R\$ 930,22 (novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento da diferença de gratificação natalina das substituições, referente aos anos de 2000, 2003 e 2004, com base no art 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.623/2005-5.

ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO – TCE, Matr. 0105-8 – R\$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento da diferença de gratificação natalina das substituições, relativo ao ano de 2000, com base no art 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.617/2005-8.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – R\$ 218,30 (duzentos e dezoito reais e trinta centavos), referente ao pagamento de fatura relativa aos serviços postais e afins prestados à SECEX/RR, pelo período de 6/6 a 14/6/2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 027.376/2008-0.

JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR – ACE, Matr. 3062-7 – R\$ 1.480,32 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento proporcional de gratificação natalina sobre a retribuição pelo exercício de função de confiança relativo ao ano de 2004, com base no art. 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 012.686/2005-1.

MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA – TCE, Matr. 4567-5 – R\$ 444,10 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente ao pagamento da diferença de gratificação natalina, proporcional aos meses de exercício de função em 2004, com base no art. 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 013.534/2005-4.

MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA – TCE, Matr. 1929-1 – R\$ 2.137,56 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao pagamento da diferença de gratificação natalina das substituições, relativa aos anos de 2000 a 2004, com base no art. 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.595/2005-9.

MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO – TCE, Matr. 2319-1 – R\$ 55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina sobre a função comissionada de Chefe de Serviço até o dia 2/5/2003, com base no art. 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.655/2005-9.

MARCINETE MIRANDA DE CASTRO – TCE, Matr. 2354-0 – R\$ R\$ 816,95 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento da diferença relativa à gratificação natalina sobre função comissionada no ano de 2000, com base no art 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.654/2005-1.

PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS – TCE, Matr. 3376-6 – R\$ 886,97 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente ao pagamento da diferença de gratificação natalina das substituições, relativa aos anos de 2003 e 2004, com base no art. 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 013.510/2005-2.

ROSILEIDE FERREIRA SANTOS – TCE, Matr. 1098-7 – R\$ 1.088,96 (um mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de gratificação natalina sobre a função comissionada até o dia 30/4/2000 e sobre as substituições do ano de 2002, com base no art. 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.610/2005-7.

SENA – SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. – R\$ 2.625,74 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento de nota fiscal relativa aos serviços de vigilância armada prestados à SECEX/AL, pelo período de 3/9/2007 a 31/12/2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 027.990/2008-1.

TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE – TCE, Matr. 2523-2 – R\$ 334,71 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento da diferença de gratificação natalina das substituições, relativo aos anos de 2000 e 2003, com base no art 6º da Portaria-TCU nº 214, de 2003, tendo em vista as informações que constam no processo TC 015.620/2005-3.

Em 24 de outubro de 2008

MARLETE PEIXOTO COELHO – TCE, Matr. 2015-0 – R\$ 569,56 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao recálculo da média de aposentadoria pela EC 41/2003, acrescido de correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo TC 007.461/2005-0.

SIMONE COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA – TCE, Matr. 2140-7 – R\$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos), referente ao recálculo da aposentadoria pela EC 41/2003, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista informações que constam no processo TC 009.540/2006-3.

VALDECI DOS REIS SANTOS – TCE, Matr. 2157-1 – R\$ 199,57 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao recálculo da média de aposentadoria pela EC 41/2003, acrescido de correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.694/2006-6.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário em substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 29, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza participação de Secretário de Controle Externo em evento promovido pela Câmara dos Deputados – Bancada do Estado do Acre.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Art. 10, Parágrafo único da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação do Secretário de Controle Externo do Estado do Acre, FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, matrícula-TCU nº 3467-3, em reunião conjunta de autoridades daquele Estado, destinada a discutir Emendas Orçamentárias. O evento ocorrerá no próximo dia 24, no auditório da Secretaria de Educação em Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-SEGECEX Nº 30, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza a participação de Servidores em Seminário promovido pela Escola da Advocacia Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Art. 10, Parágrafo único da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos Analistas de Controle Externo, abaixo relacionados, para participarem do *Seminário sobre a Judicialização do PAC*, a realizar-se no período de 06 a 07 de novembro próximo, na cidade de São Paulo/SP:

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS – Secretário de Fiscalização de Desestatização, matrícula TCU nº 3453-3;

ANDRÉ PACHIONI BAETA, matrícula TCU nº 5615-4;

ROBERTO SANTOS VICTER, matrícula TCU nº 3851-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JORGE PEREIRA DE MACEDO
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 5/2007 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA, matrícula 3417-7, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 24/11/2008, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 2/12/2008:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	500,00
	3.3.9.0.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	500,00
	3.3.9.0.36 – Outros Serv. Terceiros – PF	500,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 947, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 500/2008, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Porto Acre - AC, no período de 22/10/2008 a 07/11/2008, com o objetivo de instruir os TC's 016.693/2007-0 e 007.872/2007-2, através da verificação dos documentos comprobatórios de execução física e financeira dos Convênios Siafi nºs. 531795, 543370, 574908, 577285, 542456, 575720 e 567281, referente às melhorias sanitárias domiciliares, à existência física dos bens contidos no contrato de repasse nº 185.100-09/2005. Além disso, analisar a correta aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Acre, em atendimento ao Piso Básico Variável e ao Programa Peti-Jornada Rural. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho de 19/03/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AC (TC 016.693/2007-0) e de despacho de 6 de junho de 2008 do Min. Relator Valmir Campelo (TC 007.872/2007-2).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, ACE, 3615-3	SECEX-AC	22/10/2008 a 24/10/2008, 27/10/2008 a 31/10/2008 e 03/11/2008 a 07/11/2008
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	SECEX-AC	22/10/2008 a 24/10/2008, 27/10/2008 a 31/10/2008 e 03/11/2008 a 07/11/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernando Augusto Maia Machado, Secretário da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/10/2008 a 24/10/2008	3 dias úteis
Execução	27/10/2008 a 31/10/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2008 a 07/11/2008	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 947, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME/CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, ACE, 3615-3	27/10/2008	31/10/2008	4.5	261,00	308,00	122,98	1.359,52
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	27/10/2008	31/10/2008	4.5	261,00	-	122,98	1.051,52

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, ACE, 3615-3	Rio Branco/Porto Acre/Rio Branco/AC	114	85,50

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 954, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 503/2008, no seguinte órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre/DERACRE, no período de 28/10/2008 a 07/11/2008, com o objetivo de verificar os indícios de direcionamento do certame licitatório, concorrência nº 026/2006, para execução de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação, objeto do Convênio nº 006/2005 - Programa Calha Norte, destinado à melhoria da Rodovia AC 90, sentido Rio Branco/Santa Rosa, e comprovar, *in loco*, os serviços realizados nesse trecho. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/04/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AC (TC 025.386/2006-0).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	SECEX-AC	28/10/2008 a 29/10/2008, 30/10/2008 a 31/10/2008 e 03/11/2008 a 07/11/2008
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA, ACE, 6567-6	SECEX-AC	28/10/2008 a 29/10/2008, 30/10/2008 a 31/10/2008 e 03/11/2008 a 07/11/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernando Augusto Maia Machado, Secretário da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/10/2008 a 29/10/2008	2 dias úteis
Execução	30/10/2008 a 31/10/2008	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2008 a 07/11/2008	5 dias úteis

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO
Secretário

SECEX-AM

PORTARIA-SECEX-AM Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria-SEGEDAM, nº 5, de 2 de janeiro de 2007, art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 3.3.90.3.0 – Material de Consumo, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da natureza Orçamentária 3.3.90.3.9 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do CLENIR VIANA GUIMARÃES, Matrícula nº 1657-8, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 01 a 30/09/2008, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-AM Nº 15, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria-SEGEDAM, nº 5, de 2 de janeiro de 2007 , art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500 (quinhentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 3.3.90.3.0 – Material de Consumo, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da natureza Orçamentária 3.3.90.3.9 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do CLENIR VIANA GUIMARÃES, Matrícula nº 1657-8, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 07.10.2008 a 05.11.2008, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-AM Nº 16, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria-SEGEDAM, nº 5, de 2 de janeiro de 2007 , art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), à conta da Natureza Orçamentária 3.3.90.3.0 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do EVANDRO ALBINO SIMPSON, Mat. 3568-8, Classe Especial, Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 10/10/2008 a 08/11/2008, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-AM Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro na Portaria-SEGEDAM, nº 5, de 2 de janeiro de 2007 , art. 1º, inciso XV, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 400 (quatrocentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 3.3.90.3.0 – Material de Consumo, e R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da natureza Orçamentária 3.3.90.3.9 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, PI SETEC, em favor do TCE- EVANDRO ALBINO SIMPSON, Matrícula nº 3568-8, Classe Especial,

Padrão 13, para atender despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 23/10/ a 21/11/2008, e comprovado nos 10(dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

NAZARÉ R. ZUARDI
Secretária

DESPACHOS

DIÁRIAS - Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria nº 625-TCU/1996

“Processo: 001.386/2008-1

Servidora: RITA DE CÁSSIA ABREU MASCARENHAS

Matrícula: 6571-4

Valor da concessão inicial: R\$ 2.004,35

Período: 10/08 a 16/0/2008

Valor da Devolução: R\$ 536,67

Motivo: a servidora adiou seu deslocamento para o dia 12/08/2008, por motivo particular. Publique-se.”

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária-Substituta

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria nº 625-TCU/1996

“Processo: 002.229/2007-6

Servidora: JOSÉ FLÁVIO LIMA COELHO

Matrícula: 3466-5

Valor da concessão inicial: R\$ 550,74

Período: 20 a 22 e 28/06/2007

Valor da Devolução: R\$ 550,74

Motivo: O servidor não viajou por motivo particular. Publique-se.”

NAZARÉ R. ZUARDI
Secretária

SECEX-AP

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 5, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I – Autorizar a empresa J V REFORMA LTDA – ME (CNPJ 04.982.405/0001-23), com sede na Avenida Pedro Américo, 272 – Perpétuo Socorro – Macapá/AP, a dar início à execução dos serviços objeto da cotação de preços realizada no processo TC-028.227/2008-4, a partir do Ofício Circular n.º 023/SECE-AP, de 15/10/2008, consubstanciados na realização de limpeza e remoção de entulhos do imóvel situado no Km 02, da Rodovia Juscelino Kubstcheck, que deverão ser executados em estrita observância às especificações constantes do respectivo Projeto Básico, bem como às determinações do fiscal a seguir designado;

II – Designar o TCE Igor dos Reis Fernandes, matrícula 7721-6, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

III – Designar o ACE Raimundo Nonato Demétrio Gaia, matrícula 3462-2, para realizar o aceite definitivo do serviço;

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições regulamentares e com fundamento na Portaria-Segecex nº 21/2007, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, procederem ao levantamento físico de processos com carga para a SECEX-BA, inclusive os encerrados, no período de 10 a 28/11/2008.

<u>Presidente</u>	Matrícula
NEUZA MARIA AMORIM NOBLAT	2039-7

<u>Membros</u>	Matrícula
KÁTIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6
VIVALDO MENESES	2181-4

Art. 2º A comissão deverá observar, durante a execução dos trabalhos, as orientações constantes do Memorando-Circular nº 27/2008-Segecex, de 12/8/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em observância à Portaria-SEGEDAM nº 52/2006, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Processos Encerrados, na carga desta Secretaria, em conformidade com a Ordem de Serviço-SEGECEX nº 01/2005.

- ALINA DOS PASSOS, TCE, matrícula-TCU 3429-0,
- FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, TCE, Matrícula TCU nº 2213-6.

Art. 2º. A comissão será auxiliada pelas estagiárias lotadas no Serviço de Administração.

Art. 3º. O início dos trabalhos de dar-se-á em 30/10/2008, com prazo de 30 (trinta) dias para finalização do inventário de entrega do relatório final.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ

Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 940, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 890/2008 (Registro Fiscalis nº 500/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade, em conjunto com os servidores do TCE/PE Fernando Antônio Oliveira Rolim, Inspetor de Obras Públicas – matrícula 0774, e Gustavo Walter Xavier, Técnico de Inspeção de Obras Públicas – matrícula 1022, na Prefeitura Municipal de Ipojuca - PE, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2007 do Min. UBIRATAN AGUIAR, com o objetivo de verificar as irregularidades tratadas no TC n.º 017.878/2005-3, referentes à execução do Convênio n.º 300/2002, firmado entre a PM de Ipojuca e o Ministério da Integração Nacional , passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/04/2008 a 27/06/2008	51 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2008 a 31/10/2008	50 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ÉRIC BRAGANCA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	14/4 a 27/6/2008 e 25/8 a 5/9/2008
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	14/4 a 27/6/2008 e 25/8 a 31/10/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3140-2	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	ACE	SEC-PE/DT1

IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 18, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder suprimentos de fundo, conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação dos suprimentos de fundo, trinta dias a contar da nota de empenho e dez dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL	SUPRIDO/CARGO/ MATRÍCULA	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZAS DAS DESPESAS	VALOR DA DESPESA (R\$)
Portaria-TCU nº 206, de 18/09/2003	Francisco Giovanni Silva Feitosa – TCE – Matrícula TCU nº 1737-0	000078	01.032.0550.4018.0001	33903096 33903996	1.000,00 1.000,00
TOTAL.....					2.000,00

PORTARIA-SECEX-PR Nº 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base no disposto no item 2 do subitem 13.1 do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria nº 6, de 13/1/2004, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ivan da Silva Theodoro, matrícula TCU nº 3680-3, Paulo Nagel, matrícula 2066-4 e Francisco Giovanni Silva Feitosa, matrícula 1737-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão a fim de proceder ao levantamento dos materiais permanentes suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Manual do Patrimônio do Tribunal e suas alterações, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos fica estabelecido até 27/11/2008.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 953, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 889/2008 (Registro Fiscalis nº 479/2008), que disciplinou a realização Auditoria – Conformidade no Inbra - Superint. Regional/PR - MDA, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2008 do secretário da Secretaria-Geral de Controle Externo (TC 4914/2008-9), com o objetivo de verificar o controle das ações de regularização e certificação de propriedades rurais no Paraná, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SECEX-PR	06/10/2008 a 07/10/2008, 08/10/2008 a 17/10/2008 e 28/10/2008 a 30/10/2008 e 31/10/2008
2562-3	IONE JASZEWSKI	ACE	SECEX-PR	06/10/2008 a 07/10/2008, 08/10/2008 a 20/10/2008 e 27/10/2008 a 30/10/2008 e 31/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Gustavo Gomes Andrioli, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/10/2008 a 07/10/2008	2 dias úteis
Execução	08/10/2008 a 17/10/2008 e 28/10/2008 a 30/10/2008	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/10/2008	1 dia útil

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizo o ACE Marcio Emmanuel Pacheco a participar no dia 04/11, no Auditório Ministro Pereira Lira, na sede deste Tribunal, do evento *Combate à Dengue: descentralização, responsabilidade e controle*.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. n.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB DESEMB	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCIO EMMANUEL PACHECO	ACE Diretor	03/11	04/11	1,5	1,5	305,00	308,00	40,99	724,51

Obs: haverá deslocamento aéreo referente ao trecho Rio-Brasília-Rio.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 948, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 501/2008, no seguinte órgão: Instituto Benjamim Constant-IBC, no período de 24/10/2008 a 31/10/2008, com o objetivo de sanear as contas de 2006. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/10/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 16933/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	24/10/2008 a 24/10/2008 28/10/2008 a 29/10/2008 30/10/2008 a 31/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paula De Biase Damasceno, Diretora , 3ª Diretoria Técnica - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/10/2008 a 24/10/2008	1 dia útil
Execução	28/10/2008 a 29/10/2008	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2008 a 31/10/2008	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 951, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 827/2008 (Registro Fiscalis nº 448/2008), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobras - MME, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/09/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 010.285/2008-8), com o objetivo de verificar os atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade e economicidade relacionados a implantação da UHE Batalha, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/09/2008 a 03/10/2008	10 dias úteis
Execução	06/10/2008 a 10/10/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/10/2008 a 07/11/2008	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	ACE	SECEX-RJ	22/09/2008 a 03/10/2008, 06/10/2008 a 10/10/2008 e 13/10/2008 a 07/11/2008
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	ACE	SECOB	29/09/2008 a 03/10/2008, 06/10/2008 a 10/10/2008 e 13/10/2008 a 07/11/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	ACE	SEC-RJ/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SEC-RJ/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 958, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 917/2008 (Registro Fiscalis nº 491/2008), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade no órgão Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/07/2007 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 17952/2007-9), com o objetivo de sanear o TC nº 017.952/2007-9, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/10/2008 a 20/10/2008	1 dia útil
Execução	21/10/2008 a 24/10/2008	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/10/2008 a 31/10/2008	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	20/10/2008 a 20/10/2008 21/10/2008 a 24/10/2008 27/10/2008 a 31/10/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SEC-RJ/DT3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	SEC-RJ/DT3

DESPACHO

**REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Em 16 de outubro de 2008

Processo nº: TC 000.242/2008-7
 Servidor: Paulo Affonso Barbosa Filho
 Matrícula: 5054-7
 Valor da concessão inicial: R\$ 1.867,85
 Período: 05/10/2008 a 11/10/2008;
 Valor da devolução: R\$ 247,33
 Motivo: Retorno antecipado para 10/10/2008.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
 Secretário

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 32, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XXIII do artigo 1º da Portaria TCU n.º 1, de 2 de janeiro de 2003, um **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE ANTÔNIO ALUÍZIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 1574-1, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 768, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 417/2008, na Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso - RN, no período de 01/09/2008 a 02/10/2008, com o objetivo de averiguar a regularidade das despesas efetuadas, no município de São Miguel do Gostoso, com os recursos recebidos dos programas do FNDE, nos exercícios de 2007 e 2008 (1º semestre). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2008 do Ministro GUILHERME PALMEIRA (TC-016.314/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
813-3	MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE	SECEX-RN	01/09/2008 a 02/09/2008, 08/09/2008 a 12/09/2008 e 29/09/2008 a 02/10/2008
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	01/09/2008 a 02/09/2008, 08/09/2008 a 12/09/2008 e 29/09/2008 a 02/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor, Diretoria Técnica - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/09/2008 a 02/09/2008	2 dias úteis
Execução	08/09/2008 a 12/09/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/09/2008 a 02/10/2008	4 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 768, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE -Controle Externo	07/09/2008	13/09/2008	6.5	261.00	308.00	136,60	1.867,90
CELIO DA COSTA BARROS	ACE -Controle Externo	07/09/2008	13/09/2008	6.5	261.00	308.00	136,60	1.867,90

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	813-3	Natal/São Miguel do Gostoso/Natal	220	165.00
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Natal/São Miguel do Gostoso/Natal	220	165.00

OBSERVAÇÕES:

- a) No deslocamento para o município de São Miguel do Gostoso-RN, cada servidor utilizará o seu próprio veículo.
- b) No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-RN os comprovantes de abastecimento, em conformidade com as orientações do memorando nº 057/SEGEDAM/GSD-Circular, de 29/03/2001.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 769, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 418/2008, na Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN, no período de 03/09/2008 a 07/10/2008, com o objetivo de averiguar a regularidade das despesas efetuadas, no município de Jandaíra, com os recursos recebidos dos programas do FNDE, nos exercícios de 2007 e 2008 (1º semestre). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2008 do Ministro GUILHERME PALMEIRA (TC-016.314/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
813-3	MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE	SECEX-RN	03/09/2008 a 03/09/2008, 15/09/2008 a 20/09/2008 e 06/10/2008 a 07/10/2008
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	03/09/2008 a 03/09/2008, 15/09/2008 a 20/09/2008 e 06/10/2008 a 07/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor, Diretoria Técnica - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/09/2008 a 03/09/2008	1 dia útil
Execução	15/09/2008 a 20/09/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/10/2008 a 07/10/2008	2 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 769, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE -Controle Externo	14/09/2008	20/09/2008	6.5	261.00	308.00	136,60	1.867,90
CELIO DA COSTA BARROS	ACE -Controle Externo	16/09/2008	20/09/2008	4.5	261.00	308.00	109,28	1.373,22

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	813-3	Natal/Jandaíra/Natal	234	175.50
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Natal/Jandaíra/Natal	234	175.50

OBSERVAÇÕES:

- a) No deslocamento para o município de Jandaíra/RN, cada servidor utilizará o seu próprio veículo.
- b) No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-RN os comprovantes de abastecimento, em conformidade com as orientações do memorando nº 057/SEGEDAM/GSD-Circular, de 29/03/2001.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 770, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 419/2008, na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - RN, no período de 04/09/2008 a 10/10/2008, com o objetivo de averiguar a regularidade das despesas efetuadas, no município de Fernando Pedroza/RN, com os recursos recebidos dos programas do FNDE, nos exercícios de 2007 e 2008 (1º semestre). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2008 do Ministro GUILHERME PALMEIRA (TC- 016.314/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
813-3	MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE	SECEX-RN	04/09/2008 a 05/09/2008, 22/09/2008 a 28/09/2008 e 08/10/2008 a 10/10/2008
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	04/09/2008 a 05/09/2008, 22/09/2008 a 28/09/2008 e 08/10/2008 a 10/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor, Diretoria Técnica - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/09/2008 a 05/09/2008	2 dias úteis
Execução	22/09/2008 a 28/09/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2008 a 10/10/2008	3 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 770, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE -Controle Externo	21/9/2008	27/9/2008	6.5	261.00	308.00	136,60	1.867,90
CELIO DA COSTA BARROS	ACE -Controle Externo	23/9/2008	27/9/2008	4.5	261.00	308.00	109,28	1.373,22

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	813-3	Natal/Fernando Pedroza/Natal	320	240.00
CELIO DA COSTA BARROS	2574-7	Natal/Fernando Pedroza/Natal	320	240.00

OBSERVAÇÕES:

- a) No deslocamento para o município de Fernando Pedroza-RN, cada servidor utilizará o seu próprio veículo.
- b) No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-RN os comprovantes de abastecimento, em conformidade com as orientações do memorando nº 057/SEGEDAM/GSD-Circular, de 29/03/2001.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RO

PORTARIA-SECEX-RO Nº 9, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre as competências e a estrutura da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia (Secex/RO)

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, e na Portaria-TCU nº 214, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º As competências das subunidades integrantes da Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, observado o disposto nos arts. 36, 37 e 80 da Resolução-TCU nº 214, de 2008, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, no cumprimento da finalidade de assessorar os relatores em matéria inerente ao controle de gestão e de oferecer subsídios técnicos ao julgamento das contas e à apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal, compete:

I – examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da Secretaria, exceto em grau de recurso;

II – conceder vista e cópia de autos, bem como sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator;

III – realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Secretaria-Geral de Controle Externo em função de determinações de órgão colegiado do Tribunal, de relator ou de requerimento de secretarias localizadas na sede;

IV – fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

V – fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante a realização de acompanhamento, monitoramento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

VI – organizar e autuar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

VII – representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VIII – orientar os órgãos de sua clientela sobre procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

IX – trocar informações com outros órgãos de controle;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

XI – administrar e gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

XII – exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes.

Parágrafo único. À Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, de acordo com o disposto no art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 2008, incumbe, ainda:

I – planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da unidade e subunidades, bem como provê-las de orientação e de meios necessários ao bom desempenho;

II – organizar, por meio de portaria do titular e em consonância com aquela Resolução, as competências, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções comissionadas relativas à sua área, buscando fortalecer o planejamento, a descentralização, o desempenho de equipes e a flexibilidade, autonomia e responsabilidade gerencial, evitando duplicidade de esforços e fragmentação dos processos de trabalho;

III – definir metas para a unidade, em consonância com os planos estratégico e de diretrizes institucionais, acompanhar e avaliar os resultados, promovendo os ajustes necessários, quando for o caso;

IV – negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance de metas de outras unidades, assim como as medidas de outras áreas essenciais ao cumprimento de metas das unidades subordinadas;

V – indicar servidor para exercer função de confiança inerente à respectiva área de atuação;

VI – participar, em conjunto com o Instituto Serzedello Corrêa, da definição de cursos, seminários, encontros de dirigentes, pesquisas e outras atividades relacionadas à área de competência da unidade;

VII – fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;

VIII – observar a legislação, as normas e as instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;

IX – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e sistemas informatizados necessários à sua área de competência, observadas as orientações emanadas das unidades básicas;

X – elaborar, relativamente à sua área de atuação, certidões a serem expedidas pelo Tribunal a pedido de interessado ou de denunciante, ou expedi-las se houver delegação;

XI – estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades, processos de trabalho e resultados da unidade;

XII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da unidade, com o apoio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio;

XIII – participar, quando solicitado, do planejamento e da execução de fiscalizações que demandem conhecimentos especializados na sua área de atuação, de modo a apoiar a Secretaria-Geral de Controle Externo;

XIV – assessorar o Presidente, os ministros e os auditores em matéria de sua competência;

XV – desempenhar outras atividades afins que lhe forem conferidas por autoridade competente.

Art. 3º A Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete;

II – Diretoria;

III – Assessoria;

IV – Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia conta, ainda, com uma função comissionada de assistente.

Art. 4º Compete à Diretoria, observadas as disposições regulamentares do Tribunal e as vigentes no âmbito desta Secretaria:

I – instruir os processos referentes à clientela da Secretaria;

II – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

III – propor, executar, acompanhar e controlar os planos da Secretaria relativos às suas competências específicas;

IV – responsabilizar-se pelos materiais permanentes em sua carga, zelando pelo seu controle e guarda;

V – organizar e manter atualizadas as bases de informações acerca de suas atividades e de sua clientela;

VI – registrar, nos sistemas informatizados, as ações executadas em documentos ou processos que tramitem na subunidade, bem como dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

VII - desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da Unidade.

Art. 5º Compete à Assessoria, observadas as disposições regulamentares do Tribunal e as vigentes no âmbito desta Secretaria:

I – realizar estudos e pesquisas, preparar minutas de pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário;

II – instruir processos distribuídos pelo titular da Unidade, notadamente os que envolvam solicitações de magistrados, da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público e da Polícia Federal;

III – acompanhar, em conjunto com a Diretoria, as decisões adotadas pelos colegiados do Tribunal, divulgando ao corpo técnico aquelas consideradas relevantes para a Unidade;

IV – acompanhar e disseminar, entre os integrantes do corpo técnico, a produção legislativa federal que interfira na atividade-fim da Secretaria;

V – elaborar, com o auxílio da Diretoria, os relatórios da Secretaria, zelando para que sejam expedidos tempestivamente, na forma regulamentar;

VI – atender pedidos de certidão e informações destinadas à defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, observados os regulamentos em vigor;

VII – registrar, no sistema Cadirreg, as informações de processos de contas julgadas irregulares de competência da Secretaria;

VIII – preparar as minutas de atos normativos da Secretaria;

IX - registrar, nos sistemas informatizados, as ações em documento ou processos que tramitem na Assessoria, bem como dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

X – manter atualizadas, mediante registro nos sistemas informatizados, as informações inerentes ao acompanhamento das metas da Secretaria;

XI – coordenar a realização de reuniões mensais e extraordinárias a Secretaria;

XII – desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas pelo titular da Unidade.

Art. 6º São atribuições do Assistente do Secretário:

I – gerenciar a agenda do Secretário, mediante controle de encontros e reuniões de trabalho;

II – recepcionar autoridades e demais pessoas em visita ao Gabinete;

III – atender e fazer ligações telefônicas, transmitir e receber documentos via fac-símile;

IV – receber e tramitar, internamente, processos, documentos e comunicações destinados ao Gabinete;

IV – redigir minutas de memorandos, ofícios, avisos, portarias, diligências, notificações e comunicações de decisões;

V – manter arquivo de expedientes e comunicações da Secretaria;

VI – manter atualizada o banco de endereços e telefones (mala direta) da Secretaria;

VII – proceder ao exame e atendimento de pedidos de vista e/ou cópia de processos, com o apoio do Serviço de Administração;

VIII – preparar e registrar as reuniões da Secretaria, responsabilizando-se pela convocação de participantes e elaboração de pautas;

IX – inserir documentos em processos;

X – encaminhar, para divulgação nos informativos competentes, matérias de interesse do Tribunal publicadas na imprensa local;

XI – organizar, instruir, acompanhar e manter atualizadas as fichas de acompanhamento dos processos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal, relativamente à clientela da Secretaria;

XII – controlar processos em diligência, audiência, citação, rejeição de defesa e notificação, bem como expedir comunicações processuais, monitorando os respectivos prazos de resposta;

XIII – acompanhar o cumprimento de decisões que determinem recolhimento de débito ou multa e encaminhar à Assessoria cópia dos comprovantes de recolhimentos efetuados;

XIV – solicitar material de consumo para uso do Gabinete;

XV – desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas pelo titular da Unidade.

Art. 7º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares vigentes no Tribunal e no âmbito da Secretaria:

I – receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Unidade;

III – registrar as informações relativas à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na Unidade, bem como elaborar, guardar e remeter, à unidade competente, os documentos relacionados às ocorrências;

IV – encaminhar, às unidades competentes, atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na Unidade;

V – receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da Unidade ou de servidor;

VI – manter atualizado banco de dados e informações referentes aos servidores, aos recursos materiais, tecnológicos, financeiros e orçamentários e aos processos de interesse da Unidade;

VII – inserir peças em autos, proceder à numeração de páginas e reproduzir processos, peças e documentos;

X – emitir documentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XI – adotar as providências necessárias à conformidade dos fatos contábeis da Unidade com o sistema Siafi;

XII – levantar e apresentar ao titular da Unidade as necessidades financeiras e orçamentárias e de solicitação de recursos suplementares;

XIII – adotar os procedimentos necessários à compra de bens e contratação de serviços;

XIV – supervisionar os serviços terceirizados e controlar os respectivos prazos contratuais;

XV – adotar os procedimentos necessários à concessão e ao pagamento de diárias;

XVI – executar e controlar a aquisição e a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XVII – adotar as providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XVIII – guardar e controlar materiais permanentes com carga para o Gabinete e para o próprio Serviço, responsabilizando-se por eles;

- XIX – executar o inventário dos bens em poder da Secretaria;
 - XX – adotar os procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis;
 - XXI – apresentar ao titular da Secretaria proposta de constituição de junta médica para servidor;
 - XXII – planejar e executar os procedimentos licitatórios e contratuais necessários, observando os limites específicos;
 - XXIII – adotar as providências necessárias ao suprimento de fundos, à realização e à comprovação das despesas decorrentes da concessão;
 - XXIV – prover apoio administrativo-operacional às subunidades da Secretaria e à assistente do Secretário;
 - XXV – adotar as providências necessárias à organização e ao controle do acervo bibliográfico da Unidade;
 - XXVI – controlar o uso e a manutenção de viaturas oficiais da Secretaria;
 - XXVII – alimentar e manter atualizadas as planilhas de controle de despesas da Secretaria, disponibilizando ao Secretário, mensalmente, relatório com tais informações;
 - XXVIII – promover a seleção e supervisão dos estágios;
 - XXIX – desempenhar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pelo titular da Unidade.
- Art. 8º Os casos omissos decorrentes desta Portaria serão decididos pelo Secretário.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECEX-RR

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RR Nº 800, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 416/2008, nos seguintes órgãos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no período de 08/09/2008 a 03/10/2008, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas efetuadas pelo Município de Boa Vista/RR, relativas aos recursos recebidos dos programas do FNDE, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 (até junho). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2008 do Min. GUILHERME PALMEIRA (TC 16314/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	ACE	SECEX-RR	08/09/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 03/10/2008
7699-6	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	ACE	SECEX-RR	08/09/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 03/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Carneiro Dorneles, Assessor, Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/09/2008 a 19/09/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/09/2008 a 03/10/2008	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RR Nº 832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 453/2008, nos seguintes órgãos: Secretaria Executiva - MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social - MDS, e Fundo Nacional de Assistência Social - MDS, no período de 22/09/2008 a 03/10/2008, com o objetivo de a) avaliar aplicação dos recursos federais transferidos pelo FNAS para fundos municipais e outras formas de transferências, e fiscalização, pelo MDS; b) avaliar o controle exercido pelos Conselhos sobre os fundos municipais e entidades; e c) avaliar a estrutura de atendimento dos CRAS e dos CREAS, bem como analisar o controle exercido pelo MDS sobre esses mesmos centros. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/09/2008 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 23108/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7610-4	BRUNO MARTINELLO LIMA	ACE	SECEX-RR	22/09/2008 a 24/09/2008 e 25/09/2008 a 03/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jose Carneiro Dorneles, Assessor, Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento – Reunião FOC em Brasília	22/09/2008 a 24/09/2008	3 dias úteis
Planejamento – Preparação dos papéis de trabalho	25/09/2008 a 03/10/2008	7 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 832, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
BRUNO MARTINELLO LIMA	ACE -Controle Externo	21/09/2008	25/09/2008	4,5	261,00	308,00	95,66	1.386,85

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
BRUNO MARTINELLO LIMA	Boa Vista - Brasília – Boa Vista	Aérea	JPTUAB	21/09/2008	25/09/2008

OBSERVAÇÃO:

-Viagem à Brasília para participar da reunião de trabalho da FOC do TMS - Assistência Social, coordenada pela 4ª SECEX.

JOSÉ CARNEIRO DORNELES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 871, DE 28 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, , no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 800/2008 (Registro Fiscalis nº 416/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade nos órgãos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2008 do Min. GUILHERME PALMEIRA (TC 16314/2008-9), com o objetivo de verificar a regularidade das despesas efetuadas pelo Município de Boa Vista/RR, relativas aos recursos recebidos dos programas do FNDE, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 (até junho), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	08/09/2008 a 19/09/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/09/2008 a 10/10/2008	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	ACE	SECEX-RR	08/09/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 10/10/2008
7699-6	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	ACE	SECEX-RR	08/09/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 10/10/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	ACE	SECEX-RR

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2496-1	JOSE CARNEIRO DORNELES	ACE	SECEX-RR

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 251, de 30 de outubro de 2008. - Regulamenta a gestão do Plano Plurianual no âmbito do Tribunal de Contas da União. (p. 59)
- ANEXO II** - Portaria-TCU nº 252, de 30 de outubro de 2008 - Publica tabela de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União. (p. 61)

- ANEXO III** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 64)
- ANEXO IV** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. 66)

PORTARIA-TCU Nº 251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Regulamenta a gestão do Plano Plurianual no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 31, inciso I, c/c o art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e considerando a Lei nº 11.653, de 07 de Abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008 - 2011, e o Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2008 - 2011 e de seus programas, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a gestão do Plano Plurianual no âmbito do Tribunal de Contas da União em cumprimento ao Decreto 6.601, de 10 de outubro de 2008.

Art. 2º Os 2011 e respectivas ações, sob - programas do Plano Plurianual 2008 responsabilidade deste Tribunal, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis, indicadas na relação constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Fica designada a Secretaria-Geral de Administração (SEGEDAM) para exercer as funções de Unidade de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de apoiar as atividades de monitoramento e avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob responsabilidade do TCU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR

(Publicada no DOU de 3/11/2008, Seção 1, p. 84)

ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº 251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Relação de Programas e Ações do Tribunal de Contas da União e respectivas unidades administrativas responsáveis:

I – Programa 0500 - Controle Externo, Unidade Administrativa Responsável: Secretaria-Geral de Administração

Ação	Unidade Administrativa Responsável
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SECOF)
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SECOF)
Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SECOF)
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SECOF)
Auxílio- Alimentação aos Servidores e Empregados	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SECOF)
Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (SECEX/AC)	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (SESAP)
Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá (SECEX/AP)	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (SESAP)
Construção da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (SECEX/RR)	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (SESAP)
Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (SESAP)
Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	Unidade de Coordenação do Projeto de Apoio à Modernização do TCU (UCP)
Capacitação de Recursos Humanos	Instituto Serzedello Corrêa

PORTARIA-TCU Nº 252, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Publica tabela de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais e regimentais e, considerando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2008, resolve:

PUBLICAR a tabela de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança, com os respectivos quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, na forma do Anexo a esta Portaria, conforme situação verificada em 22 de outubro de 2008.

UBIRATAN AGUIAR

Vice-Presidente

(Publicada no DOU de 31/10/2008, Seção 2, p. 48)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 252, DE30 DE OUTUBRO DE 2008

QUADRO I

(art. 79, §1º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

CARGOS EFETIVOS

2007				2008			
CARGO - ESPECIALIDADE	ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	VAGOS	CARGO - ESPECIALIDADE	ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	VAGOS
ACE – Apoio Técnico e Administrativo	0	0	16	ACE – Apoio Técnico e Administrativo	0	15	1
ACE - Controle Externo	1102	191	106	ACE - Controle Externo	1100	281	18
ACE - Tecnologia da Informação	62	26	10	ACE - Tecnologia da Informação	62	36	0
ACE – Biblioteconomia	8	5	0	ACE – Biblioteconomia	8	5	0
ACE - Enfermagem	1	0	0	ACE - Enfermagem	1	0	0
ACE - Engenharia	3	0	0	ACE - Engenharia	3	0	0
ACE – Medicina	10	0	2	ACE – Medicina	9	2	1
ACE - Nutrição	1	0	0	ACE - Nutrição	1	0	0
ACE - Psicologia	1	0	0	ACE - Psicologia	1	0	0
a) SUBTOTAL	1188	222	134	b) SUBTOTAL	1185	339	20
TCE - Controle Externo	182	0	1	TCE - Controle Externo	179	0	4
TCE – Técnica Administrativa	556	59	21	TCE – Técnica Administrativa	580	30	26
TCE – Técnica Operacional	113	0	0	TCE – Técnica Operacional	112	0	1
TCE - Tecnologia da Informação	11	0	0	TCE - Tecnologia da Informação	11	0	0
TCE - Enfermagem	7	0	0	TCE - Enfermagem	7	0	0
SUBTOTAL	869	59	22	SUBTOTAL	889	30	31
AUX - Técnica Operacional	20	0	0	AUX - Técnica Operacional	20	0	0
SUBTOTAL	20	0	0	SUBTOTAL	20	0	0
TOTAL	2077	281	156	TOTAL	2094	369	51

QUADRO II

(art. 79, §1º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	2007							2008						
	vagas ocupadas					vagas disponíveis		vagas ocupadas					vagas disponíveis	
	servidor efetivo (*)	sem vínculo (**)	requisitado (***)	quantidade (A+B+C)	%	quantidade	%	servidor efetivo (*)	sem vínculo (**)	requisitado (***)	quantidade (A+B+C)	%	quantidade	%
Assistente	1	10	1	12	46%	1	4%	1	11	1	13	50%	0	0%
Oficial de Gabinete	4	8	0	12	46%	1	4%	3	9	0	12	46%	1	4%
TOTAL	5	18	1	24	92%	2	8%	4	20	1	25	96%	1	4%

(*) vagas de cargo em comissão ocupadas por servidores efetivos do quadro de pessoal do TCU;

(**) vagas de cargo em comissão ocupadas por servidor sem vínculo com a Administração Pública;

(***) vaga de cargo em comissão ocupada por servidor requisitado de órgão da Administração Pública Federal Indireta.

QUADRO III

(art. 79, §1º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	2007		NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	2008	
	VAGAS			VAGAS	
	OCUPADAS	DISPONÍVEIS		OCUPADAS	DISPONÍVEIS
FC - 1	100	5	FC - 1	98	11
FC - 2	57	0	FC - 2	57	0
FC - 3	218	5	FC - 3	229	36
FC - 4	123	0	FC - 4	124	13
FC - 5	150	1	FC - 5	163	7
FC - 6	3	0	FC - 6	3	0
TOTAL	651	11	TOTAL	674	67

Observações:

- o quantitativo de funções do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União está previsto na Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, combinada com o art. 2º da Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008, no total de 843 vagas de função, das quais 102 estão a prover, conforme Portaria-TCU nº 225, de 8 de outubro de 2008;
- de acordo com o art. 3º, inciso I, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, as funções de confiança do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União são de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargo efetivo do mesmo Tribunal.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 24 de outubro de 2008

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO	ACE	3840-7	Licença médica - prorrogação	15/10/2008	17/10/2008	art. 202 c/c art. 82	006.766/2002-4
ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO	ACE	3840-7	Licença médica - prorrogação	18/10/2008	24/10/2008	art. 202 c/c art. 82	006.766/2002-4
ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA	TCE	1556-3	Licença médica - prorrogação	16/10/2008	17/10/2008	art. 202 c/c art. 82	007.436/2002-3
ANA LUCIA BARBOSA CUNHA	TCE	1559-8	Licença médica - prorrogação	13/10/2008	17/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.028/2002-5
ANA REGIA COELHO DA COSTA	ACE	323-9	Licença Médica	15/10/2008	17/10/2008	art. 202	013.029/2002-2
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	ACE	6586-2	Licença Médica	20/10/2008	24/10/2008	art. 202	012.871/2007-6
AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS	TCE	3548-3	Licença médica - prorrogação	21/10/2008	24/10/2008	art. 202 c/c art. 82	007.554/2002-7
CEZAR TADEU CALDEIRA	ACE	2371-0	Licença médica - prorrogação	11/10/2008	22/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.471/2002-8
CEZAR TADEU CALDEIRA	ACE	2371-0	Licença médica - prorrogação	10/10/2008	10/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.471/2002-8
CEZAR TADEU CALDEIRA	ACE	2371-0	Licença médica - prorrogação	23/10/2008	24/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.471/2002-8
CIBELE OLIVEIRA COIMBRA	ACE	6234-0	Licença médica - prorrogação	23/10/2008	06/11/2008	art. 202 c/c art. 82	003.924/2006-4
CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	TCE	1651-9	Licença médica - prorrogação	28/09/2008	29/09/2008	art. 202 c/c art. 82	013.487/2002-8
CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	TCE	1651-9	Licença médica - prorrogação	01/10/2008	01/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.487/2002-8
CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	TCE	1651-9	Licença médica - prorrogação	30/09/2008	30/09/2008	art. 202 c/c art. 82	013.487/2002-8
CLOVIS BEZERRA TORRES	TCE	1975-5	Licença médica - prorrogação	14/10/2008	15/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.306/2002-4
DANIEL DE MENEZES DELGADO	ACE	5095-4	Licença Médica	22/10/2008	23/10/2008	art. 202	002.452/2004-0
DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	5708-8	Licença Médica	01/10/2008	01/10/2008	art. 202	017.918/2004-2
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	2814-2	Licença Médica	09/10/2008	10/10/2008	art. 202	012.408/2002-0
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	ACE	6562-5	Licença médica - prorrogação	02/10/2008	13/10/2008	art. 202 c/c art. 82	026.016/2006-4
ELIANE GETER LOPES LIMA	ACE	2484-8	Licença médica - prorrogação	17/10/2008	17/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.679/2002-7
FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA	TCE	2362-0	Licença Médica	13/10/2008	13/10/2008	art. 202	000.105/2003-7
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	2818-5	Licença Médica	15/10/2008	16/10/2008	art. 202	019.279/2002-2
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO	TCE	1754-0	Licença médica - prorrogação	01/06/2008	30/06/2008	art. 202 c/c art. 82	013.769/2003-4
GISELA MARIA DA ROCHA S M GLEMBOTZKI	ACE	874-5	Licença Médica	09/10/2008	10/10/2008	art. 202	014.695/2002-5
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	ACE	3609-9	Licença médica - prorrogação	17/10/2008	17/10/2008	art. 202 c/c art. 82	019.430/2002-2
IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	TCE	1785-0	Licença Médica	20/10/2008	24/10/2008	art. 202	003.996/2001-8
IVONE PEREIRA ALFREDO	TCE	1789-2	Licença Médica	17/10/2008	31/10/2008	art. 202	010.865/2002-9
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	AUX	3644-7	Licença Médica	16/10/2008	17/10/2008	art. 202	019.163/2002-7

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	ACE	6273-1	Licença médica - prorrogação	20/10/2008	20/10/2008	art. 202 c/c art. 82	001.546/2006-0
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	ACE	7659-7	Licença médica - prorrogação	16/09/2008	30/09/2008	art. 202 c/c art. 82	005.133/2008-5
JOSE ROBERTO ASSUMPCAO FREIRE	TCE	1866-0	Licença Médica	13/10/2008	14/10/2008	art. 202	019.078/2002-4
JUSSARA SANT ANNA DE ARAUJO	ACE	170-8	Licença Médica	17/10/2008	15/11/2008	art. 202	017.623/2002-0
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	ACE	3638-2	Licença médica - prorrogação	16/10/2008	31/10/2008	art. 202 c/c art. 82	017.609/2002-0
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	AUX	2995-5	Licença médica - prorrogação	20/10/2008	20/10/2008	art. 202 c/c art. 82	017.608/2002-3
LUCIANO ALVES DE SIQUEIRA	TCE	3581-5	Licença médica - prorrogação	22/10/2008	31/10/2008	art. 202 c/c art. 82	016.028/2002-9
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	TCE	2349-3	Licença Médica	20/10/2008	20/10/2008	art. 202	017.612/2002-6
LUIZ FELIPE FRAGA	TCE	1917-8	Licença médica - prorrogação	15/10/2008	16/10/2008	art. 202 c/c art. 82	014.773/2002-3
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO	TCE	2768-5	Licença Médica	20/10/2008	21/10/2008	art. 202	006.736/2002-5
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO	TCE	2768-5	Licença médica - prorrogação	22/10/2008	24/10/2008	art. 202 c/c art. 82	006.736/2002-5
MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA	TCE	1093-6	Licença Médica	15/10/2008	17/10/2008	art. 202	015.206/2002-2
MONICA COTRIM CHAVES	ACE	6467-0	Licença Médica	16/10/2008	17/10/2008	art. 202	028.457/2008-4
OLGA EMILIA MONTE BARROSO	ACE	267-4	Licença médica - prorrogação	05/10/2008	02/01/2009	art. 202 c/c art. 82	010.156/2002-1
PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO	ACE	4248-0	Licença médica - prorrogação	20/10/2008	24/10/2008	art. 202 c/c art. 82	007.208/2005-2
ROBERTO DONIZETE DA SILVA	ACE	290-9	Licença Médica	09/10/2008	10/10/2008	art. 202	000.412/2003-8
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	TCE	2099-0	Licença Médica	23/10/2008	23/10/2008	art. 202	012.549/2002-8
SERGIO TAVARES DE SOUZA	TCE	2922-0	Licença médica - prorrogação	11/10/2008	17/10/2008	art. 202 c/c art. 82	019.412/2002-4
TOMAS HUBERT CLAUSS	TCE	2788-0	Licença médica - prorrogação	04/10/2008	02/01/2009	art. 202 c/c art. 82	015.596/2002-1
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença médica - prorrogação	23/10/2008	24/10/2008	art. 202 c/c art. 82	014.985/2002-5
VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	ACE	6584-6	Licença médica - prorrogação	20/10/2008	23/10/2008	art. 202 c/c art. 82	008.357/2007-3
WAGNER CESAR VIEIRA	ACE	2942-4	Licença médica - prorrogação	08/10/2008	26/10/2008	art. 202 c/c art. 82	013.768/2003-7
WANESSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	TCE	2190-3	Licença médica - prorrogação	13/10/2008	13/10/2008	art. 202 c/c art. 82	015.845/2002-9
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	TCE	2756-1	Licença médica - prorrogação	20/10/2008	26/10/2008	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	AUX	3416-9	Licença Médica	03/10/2008	01/11/2008	art. 202	000.156/2003-6

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

Em 24 de outubro de 2008

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
VALERIA CRISTINA GOMES RIBEIRO	ACE	3067-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/10/2008	17/10/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	028.554/2008-8
SERGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO	TCE	2456-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/10/2008	16/10/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	028.179/2008-5
SANDRA CAVALCANTE LINS DE OLIVEIRA	TCE	2467-8	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	29/9/2008	28/10/2008	art. 81,I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	020.295/2008-8
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	21/10/2008	24/10/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	004.182/2008-0
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/10/2008	17/10/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	004.183/2008-2
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	ACE	4543-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	6/10/2008	9/10/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	028.713/2008-6

MARCUS SEGANFREDO
Diretor